



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 872 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – Crea-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove,
4 com início às dezesseis horas e cinquenta e sete minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em
5 sessão ordinária, no auditório da Faculdade Estácio de Sá, no bairro Saco Grande, em Florianópolis.
6 **1.1. VERIFICAÇÃO DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, o
7 Presidente do Crea-SC, Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a presença dos
8 conselheiros e declarou instalada a sessão Plenária mensal ordinária de março de 2019. Pedeu que
9 todos fizessem um minuto de silêncio em homenagem ao Eng. Agr. Edilson Luiz Palavro, Diretor
10 Regional da Inspeção do Crea-SC em Xanxerê, falecido em 31 de janeiro de 2019. Ato contínuo
11 convidou o Eng. Civil Kurt Morriesen Júnior, Diretor Financeiro da Mútua-SC, para fazer parte da
12 mesa diretora. Registrou presença da acadêmica Camila de Oliveira Inácio, Coordenadora Estadual
13 do Creajr-SC, e do acadêmico Thom Nicolas Wruck Ewald, Coordenador Regional 1º Suplente em
14 Joinville. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** RODRIGO MENEZES MOURE, RODOLFO BRUNO
15 MIRANDA DE OLIVEIRA, JANAINA KARINE ANDREAZZA, GILBERTO MARTINS VAZ, THOMAZ
16 LONDERO MOOJEN, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR CORRÊA, CLOVIS NORBERTO
17 SAVI, JOÃO PAULO SCHMALZ, ALCIR JOSÉ TESTONI, GUILHERME TAVARES DA SILVA,
18 MARCOS TOSCHI GRANADO, FLAVIO WACHOLSKI, EWALDO EGAN ZECHNER, RAFAEL
19 PACHECO, MARIO JORGE BACHA, JONAS DIETER OEHLEMAN, DANIEL FAGANELLO,
20 SERGIO LUIZ MAZALLI, ALOISIO PEREIRA DA SILVA, VALDEMIRO AVI FILHO, MARCELO
21 VASCONCELOS DE ARAÚJO, OSNY DO AMARAL FILHO, ERNANI COSTA, PAULO ROBERTO
22 DE OLIVEIRA, MARCONI SALVATI, LUIZ CEZAR SAKR, DANIEL CRIPPA LEMOS, REGINALDO
23 CAMPOLINO JAQUES, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, VANILDO RODRIGUES, EDERSON
24 ROGERIO ANTONINI, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, ELIELSON
25 KRUBNIKI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ADILSON PINHEIRO, ENDRIANA KISCHNER
26 CAVALHEIRO, GISLAINE LUVIZÃO, EDUARDO BEDIN, CELSO ZARPELLON, ADRIANO
27 GIURIATTI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, EMERSON JOSÉ
28 CORAZZA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MATHEUS MAZON
29 FRAGA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, RICARDO MANENTE
30 MILANEZ, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, MARCOS PAULO HIRTH, SADY ZAGO,
31 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDELICIO PAULO BONATO,
32 ANGELA CRISTINA PAVIANI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, CLAUDIO JUAREZ
33 FERRONATO, SÍLVIA SANTOS, MARCELO FIALKOSKI, RAFAEL CUBAS, ROGERIO NOVAES,
34 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RENERIO ELIAS LEITE NETO, FERNANDO CESAR BAUER, SAULO
35 JORGE TÉO, MOACIR MARCOLIN, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, LEO SARAIVA CALDAS,
36 MOACYR ROGERIO DESCHAMPS JUNIOR, OLIVIO JOSÉ SOCCOL, RAFAEL CRISTIANO
37 WOLTER, SERGIO PROVESI, GLAUCIA GEBIEN, MILTON PEREIRA, WLADIMIR VIEIRA, PAULO
38 RUARO, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES. **1.3. CONSELHEIROS QUE**
39 **SOLICITARAM DISPENSA:** CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, DANIELLE OLIVEIRA
40 DANIELEWSKI, DIEGO GADLER, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, HENRIQUE MORIGUTI, JOSÉ
41 ANTÔNIO LATRÔNICO FILHO, JULIANDRO CASANOVA, JULIANO FREDERICO DA ROSA
42 CESCNETO, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
43 ROGÉRIO GOMES ARAUJO, SILVIO JORGE MACHADO. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O
44 Presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **3.**
45 **EXECUÇÃO DO HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do
46 Estado de Santa Catarina. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**
47 **ANTERIOR:** O Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº 871, realizada em 24
48 de janeiro de 2019 e, em não havendo manifestações, colocou em votação a ata da sessão nº 871,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 sendo aprovada por **UNANIMIDADE**, com 57 votos favoráveis e 2 abstenções. **Votaram a favor:**
50 MARCOS PAULO HIRTH, THOMAZ LONDERO MOOJEN, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOSÉ
51 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, RODRIGO LUIZ DO
52 CARMO SOUZA, JOÃO PAULO SCHMALZ, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
53 HECTOR SILVIO HAVERROTH, SÉRGIO PROVESI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MILTON
54 PEREIRA, JONAS DIETER OEHLEMANN, EDUARDO BEDIN, VANILDO RODRIGUES, GISLAINE
55 LUVIZÃO, CLOVIS NORBERTO SAVI, EWALDO EGAN ZECHNER, EDÉLCIO PAULO BONATO,
56 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
57 RICARDO MANENTE MILANEZ, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, ERNANI COSTA, MATHEUS MAZON
58 FRAGA, MARCOS TOSCHI GRANADO, OSNY DO AMARAL FILHO, ELIELSON KRUBNIKI,
59 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, LEO SARAIVA CALDAS, FLAVIO WACHOLSKI,
60 VALDEMIRO AVI FILHO, SERGIO LUIZ MAZALLI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, ALOÍSIO
61 PEREIRA DA SILVA, JANAINA KARINE ANDREAZZA, SILVIA SANTOS, MÁRIO JORGE BACHA,
62 EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,
63 ALCIR JOSÉ TESTONI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RAFAEL CUBAS, RENÉRIO
64 ELIAS LEITE NETO, FERNANDO CÉSAR BAUER, GILBERTO MARTINS VAZ, JURANDIR
65 CORREA, GLAUCIA GEBIEN, SAULO JORGE TEO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, VALDIR
66 PEDRO SCHNEIDER, SADY ZAGO, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ CEZAR SAKR. **Absteve-se:**
67 DANIEL FAGANELLO, DANIEL CRIPPA LEMOS. **QUESTÃO DE ORDEM:** O Presidente informou
68 que tem um assunto para inclusão na pauta que é sobre a “**Política de Concessão de Patrocínio e**
69 **Composição da Comissão de Seleção, formada por cinco empregados efetivos**”, que será
70 pautado no item **7.2.6. item b)**. O conselheiro Ederson Rogerio Antonini pediu inclusão de pauta para
71 reconsideração de resposta do protocolo nº 5180104264-0, de 21 de dezembro de 2018. O
72 Presidente acatou a inclusão de pauta, ficando como item **7.2.9. 5. INFORMAÇÕES SOBRE**
73 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS: 5.1.1.** Ofício Circular 2/2019,
74 do Confea, que trata da Proposta 020/2018-CP, referente ao Projeto de Resolução que discipline
75 registro de empresas juniores no âmbito do Sistema Confea/Crea; **5.1.2.** Ofício Circular 4/2019, do
76 Confea, solicitando indicação de representante no Grupo de Trabalho do Arquivo Nacional; **5.1.3.**
77 Ofício Circular 5/2019, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-2209/2018, que aprova o
78 relatório circunstanciado apresentado pelos membros da CTAE exercício 2018; **5.1.4.** Ofício Circular
79 6/2019, do Confea, encaminhando Decisão PL-2210/2018, que aprova o relatório circunstanciado
80 apresentado pelos membros do GT Denatran/Contran e encaminhar o documento para conhecimento
81 dos Creas do Denatran; **5.1.5.** Ofício Circular 8/2019, do Confea, solicitando informações
82 relacionadas à fiscalização da segurança de barragens, conforme ofício 1709/2019/CAOB/DI/SFC-
83 CGU emitido pela Controladoria Geral da União; **5.1.6.** Ofício Circular 11/2019, do Confea,
84 encaminhando cópia da Decisão PL-0064/2019, que altera os itens 6.2 e 6.3 do Regulamento para o
85 Acompanhamento da Gestão e a Prestação de Contas do Sistema Confea/Crea e da Mútua,
86 aprovado pela Decisão Plenária 0077/2014; **5.1.7.** Ofício Circular 12/2019, do Confea, encaminhando
87 cópia da Decisão PL-0087/2019, onde esclarece aos Creas que, nos termos do art. 36 da Resolução
88 1.025, de 2009, conjugado com a Resolução 1.034, de 2011, a alteração da relação unificada de
89 atividades e de obras e serviços de rotina deve ser realizada através de proposta de Decisão
90 Normativa e dá outras providências; **5.1.8.** Ofício Circular 15/2019, do Confea, encaminhando cópia
91 da Decisão PL-0084/2019, que aprova as recomendações aos Creas para realização dos
92 Congressos Estaduais de Profissionais – CEPs, critérios de aporte financeiro e dá outras
93 providências; **5.1.9.** Ofício Circular 18/2019, do Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-
94 0250/2019, onde aprova providências para atendimento à Resolução nº 1, de 28/1/2019, do
95 Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastres, e dá outras providências; **5.1.10.**
96 Ofício 88/2019, do Confea, acusando recebimento do Ofício P-01.001/19, deste Regional, o qual



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 encaminha, para homologação e as providências necessárias, a Decisão Plenária PL/SC-264/2018,
98 que Aprova o calendário de reuniões do Crea-SC para o ano de 2019; **5.1.11.** Ofício 129/2019, do
99 Confea, encaminhando a Decisão PL-0067/2019, que aprova a indicação dos dois convidados para a
100 composição do Conselho de Comunicação e Marketing (CCM) 2019; **5.1.12.** Ofício 154/2019, do
101 Confea, encaminhando cópia da Decisão PL-0059/2019, que dá provimento ao Pedido de
102 Reconsideração apresentado pelo Crea-SC em face da Decisão PL nº 1613/2018, no sentido de
103 excluir a não conformidade nº 10, constante do Certificado de Auditoria, e dá outra providência;
104 **5.1.13.** Ofício 282/2019, do Confea, encaminhando para manifestação o Anteprojeto de Resolução
105 01/2019 que Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são
106 classificados como serviços técnicos especializados; **5.1.14.** E-mail de 29/1/2019, do Confea,
107 convidando para participar do 8º Encontro de Líderes do Sistema Confea/Crea e Mútua; **5.1.15.**
108 Mensagem Eletrônica 004/2019-GCI, do Confea, encaminhando para manifestação o Anteprojeto de
109 Resolução 01/2019 que Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da
110 Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados; **5.1.16.** Mensagem Eletrônica
111 07/2019, do Confea, solicitando providências com relação a prazo para indicação à Medalha do
112 Mérito à Menção Honrosa e à inscrição no Livro do Mérito, conforme Decisão PL-1947/2018; **5.1.17.**
113 Ofício 2/2019, da Mútua, solicitando divulgação Institucional e Apoio em Eventos dos serviços e
114 produtos oferecidos pela Mútua; **5.1.18.** E-mail de 8/2/19, da Mútua, convidando para a Abertura do
115 Encontro Mútua Governança e Sustentabilidade; **5.1.19.** E-mail de 13/2/19, da Mútua/SC, solicitando
116 auditório da Inspetoria Regional do Crea/SC em Chapecó, dia 15/3/19, das 16h às 18h; **5.1.20.** E-
117 mail de 30/1/2019, do Crea/SE, convidando para participar do V Encontro de Servidores e
118 Conselheiros – ESC, dias 14 e 15/2/19 em Aracajú/SE; **5.1.21.** E-mail de 1/2/19, do Crea/PI,
119 convidando para o I Encontro de Profissionais de Engenharia e Agronomia da Microrregião de
120 Parnaíba e I Fórum de Inspectores do Conselho; **5.1.22.** E-mail de 31/1/2019, do Crea-CE, solicitando
121 a liberação do Procurador-Chefe do Crea-SC, Advogado Claude Pasteur de Andrade Faria, para
122 abrilhantar o Seminário de Capacitação de Conselheiros, nos dias 12 e 13/2/19; **5.1.23.** E-mail de
123 7/2/19, do Crea/CE, encaminhando Folder com a programação do 14º Seminário de Capacitação dos
124 Conselheiros do Crea-CE 2019; **5.1.24.** Ofício 039/2019-GAB/CFT, do Conselho Federal dos
125 Técnicos, requerendo o fornecimento do cadastro e acervo técnico dos Técnicos Industriais em
126 formato digital, existente até o dia 20/12/2018, em conformidade com a Lei 13.639/2018, Art. 32 itens
127 I e III e em cumprimento a decisão judicial emanada da 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do
128 Ceará; **5.1.25.** Ofício de 31/1/2019, da AEFsul, solicitando apoio de pagamento de passagens aéreas
129 e diárias a Conselheira Suplente, Eng. Elizângela Bortoluzzi, para participar do 8º Encontro de
130 Lideranças, em Brasília, dias 20 a 22/2/19; **5.1.26.** Ofício de 9/1/2019 da ASCEA/Criciúma,
131 encaminhando sua Nova Diretoria Gestão 2019/2020; **5.1.27.** E-mail de 15/2/19, da AEAO/Chapecó,
132 convidando para mesa de honra da solenidade de abertura do Seminário “Norma de Desempenho”,
133 dia 16/3/19; **5.1.28.** Carta 079/2019 da FNE – Federação Nacional dos Engenheiros, convidando
134 para a Cerimônia de Posse da Diretoria eleita para a Gestão 2019-2022, dia 19/3/2019; **5.1.29.** E-
135 mail de 15/1/19, da ACEAMB, convidando para participar do Workshop Empreendedorismo para
136 Engenheiros, dias 15 e 16/2/2019; **5.1.30.** Ofício 201/2019, da ACE – Associação Catarinense de
137 Engenheiros, solicitando o apoio deste Regional no sentido de repassar mensalmente em conta
138 específica para ACE o valor de R\$ 3.780,00, para fazer frente a essas despesas e pagamento dos
139 profissionais envolvidos, conforme listagem e proposta anexa; **5.1.31.** E-mail de 8/2/19, da AMMVI,
140 solicitando um palestrante para realizar uma parte do curso de terraplanagem, dia 15/3/19 em
141 Brusque/SC; **5.1.32.** Ofício 33/2019 da AMMVI/Blumenau, convidando para participar da abertura da
142 Capacitação sobre Técnicas de Terraplanagem, dia 21/2/2019, em Brusque; **5.1.33.** E-mail de
143 28/1/19, da Secretaria de Segurança Pública, convidando para a Solenidade Promoção de Oficiais e
144 Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar de SC, dia 31/1/19, em Florianópolis;



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 **5.1.34.** Ofício 007/2019-PLA/GMC, da Prefeitura de Luiz Alves, comunicando que consta que
146 necessita um representante do Crea-SC no Conselho Municipal de Saneamento Básico, com isso o
147 Município indica Djone Meurer, como representante do Conselho; **5.1.35.** E-mail de 25/2/2019, da
148 Prefeitura de Joinville, convidando a participar da programação da semana de aniversário de 168
149 anos de Joinville; **5.1.36.** E-mail de 1/2/2019, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento
150 Econômico Sustentável e Turismo de SC, convidando para participar de reunião dia 4/2/2019, em
151 Florianópolis; **5.1.37.** Ofício 03/2019, da Prefeitura de Gaspar, solicitando esclarecimentos da
152 Certidão de Acervo Técnico; **5.1.38.** Ofício 006/2019, do Comitê de Gerenciamento da Bacia
153 Hidrográfica do Rio Canoinhas, solicitando a indicação de titular e suplente para representar a
154 entidade junto ao Comitê; **5.1.39.** Convite da OAB/SC para participar da solenidade de posse da
155 Diretoria e Conselho eleitos para o triênio 2019-2021, dia 19/2/19, da subseção de Tubarão; **5.1.40.**
156 Ofício de 22/1/2019, do FloripaTun, convidando este Conselho, a participar do Seminário
157 Internacional de Túneis; **5.1.41.** Convite da AMECI – Associação da Região Metropolitana de
158 Tubarão de Engenheiros Civis, para a cerimônia de abertura oficial e posse da Diretoria e Delegados
159 eleitos para o mandato de 2019-2022; **5.1.42.** E-mail de 29/1/2019, do Centro Tecnológico da
160 Secretaria Administrativa da UFSC, encaminhando Portaria 20/2019/SEC/CTC, designando
161 representantes do Crea junto ao Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica; **5.1.43.**
162 Ofício de 8/1/2019, da UDESC/Lages, solicitando Apoio Financeiro para realização de um curso de
163 capacitação técnica em Elaboração e Degustação de Vinhos de Região de Altitude, a ser realizado
164 dia 15/3/2019; **5.1.44.** E-mail de 22/1/2019, da FURB, convidando para a solenidade de Posse
165 Reitoria Gestão 2019-2023; **5.1.45.** Ofício de 30/1/2019 da CEEC do Crea-SC, solicitando reunião
166 extraordinária dia 8/2/2019, das 8h às 18h30, na Sede do Crea-SC, para analisar processos; **5.1.46.**
167 Ofício s/nº, s/data, do Coordenador da CEEE do Crea-SC, solicitando reunião extraordinária para
168 análise dos processos represados de solicitação de extensão de atribuições em função do Acordo
169 Judicial Crea-SC x ABEE-SC, dias 14 e 15/2/2019, das 9h às 18h., na Sede do Crea-SC; **5.1.47.**
170 Ofício CEGEMAGRI-01/2019, do Coordenador da CEGEMAGRI do Crea-SC, solicitando o
171 encaminhamento de ofício de intenção, dirigido ao Gerente Regional do Estado de SC da ANM –
172 Agência Nacional de Mineração, com a intenção de formalizar Acordo de Cooperação Técnica entre
173 o Crea-SC x ANM, nos moldes do Acordo firmado junto ao Confea; **5.1.48.** E-mail de 29/1/2019, do
174 Coordenador da CEEC do Crea-SC, solicitando a relação dos Conselheiros da Civil que faltaram na
175 última Plenária, os que justificaram, e os que ficaram de tomar posse; **5.1.49.** E-mail de 29/1/2019,
176 dos Conselheiros Rafael Cristiano Wolter, solicitando a possibilidade dos coordenadores da CMA do
177 Crea-SC participar do 8º Encontro de Líderes em Brasília; **5.1.50.** E-mail de 20/2/2019, do Eng.
178 André Richter, informando que de acordo com a reunião realizada pela Comissão do Meio Ambiente
179 deste Conselho, seu nome foi indicado para representar o CONSEMA; **5.1.51.** E-mail de 11/2/2019,
180 do Conselheiro Celso Lopes de Albuquerque, encaminhando uma carta solicitando apoio do
181 Crea/SC, a candidatura da Unisul em parceria com a Universidade de Cambridge para a submissão
182 do projeto intitulado “Horizon 2020”; **5.1.52.** Ofício CEEC 01/2019 da Assessora Técnica da CEEC
183 deste Regional, solicitando o encaminhamento do Relatório dos Trabalhos realizados em 2018 pelo
184 GT Resolução 1073/16 ao Presidente e a CEAP do Confea, CEAP/Crea-SC, Dpto. Técnico do Crea-
185 SC e a Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia Civil; **5.1.53.** Ofício 02/2019 da
186 CEEC deste Regional, comunicando a indicação do Eng. Civil Rafael Philippi Gama Salles, para
187 participar de uma reunião pré-agendada para o dia 21/2/19 na barragem de Angelina, conforme
188 solicitação do Gerente da Fiscalização Engenheiro Felipe Penter; **5.1.54.** Ofício de 4/1/2019, dos
189 Assessores Técnicos do Crea-SC, solicitando que o Crea custeie o valor do pagamento da anuidade
190 profissional para os profissionais registrado no Crea-SC, na função de Assessores Técnicos; **5.1.55.**
191 E-mail de 7/2/19, do Creajr, solicitando que encaminhe convocação para reunião CAE/CREAJR-SC,
192 dia 16/2/19, das 9h às 18h, no CredCrea em São José/SC; **5.1.56.** E-mail de 26/2/19, do Diretor



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 Regional de Blumenau, encaminhando os profissionais da região indicados ao Conselho de
194 Habitação do Município de Indaial; **5.1.57.** E-mail de 11/2/19, do Coordenador Estadual do
195 CDER/SC, solicitando marcar reunião extraordinária dia 18/2/19, na sede deste Conselho; **5.1.58.** E-
196 mail de 28/1/19, do Eng. Sergio T. A. Giffoni, encaminhando artigos na área de gestão de Resíduos
197 Sólidos Urbanos com destinação às Usinas de Recuperação de Energia, para serem apreciados pelo
198 Crea-SC; **5.1.59.** Convite da Copercampos, para participar da abertura oficial do 24º Dia de Campo
199 Copercampos – Tecnologia e Negócios: Conhecimento na prática e resultados compartilhados, dia
200 26/2/19, em Campos Novos/SC. **5.2. EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.005/19, ao Confea,
201 encaminhando a relação da presença dos Conselheiros nos anos de 2017 e 2018 para que sejam
202 emitidos os respectivos Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação; **5.2.2.** Ofício P-
203 01.007/19, ao Confea, comunicando que este Conselho tomou conhecimento do Protocolo Digital
204 01264-2019; **5.2.3.** Ofícios P-04.001 a P.04. 046/2019, às Entidades de Classe, solicitando revisão
205 de registro, conforme Resolução 1070/15 do Confea; **5.2.4.** Ofício P-04.047/19, às Entidades de
206 Classe, solicitando o encaminhamento até 21/3/2019, os indicados a Medalha do Mérito, a Menção
207 Honrosa e a Inscrição no Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea; **5.2.5.** Ofício P-04.048/19, a ACE
208 – Associação Catarinense de Engenheiros, informando que o Crea/SC não tem como assumir tal tipo
209 de encargo por falta de previsão legal; **5.2.6.** Ofício P-04.049/19, a ASSENAR/São Miguel do Oeste,
210 informando que a Prestação de Contas do convênio nº 6180000236-0 – Chamamento Público 2018,
211 foi APROVADA pela Comissão de Tomada de Contas e pelo Plenário deste Conselho; **5.2.7.** Ofício
212 P-05.002/19, a Agência Nacional de Mineração no Estado de SC, oficializando o interesse do Crea-
213 SC em formalizar Acordo de Cooperação Técnica com essa ANM/SC, nos mesmos moldes do Termo
214 de Cooperação Técnica 001/2018-ANM/Confea; **5.2.8.** Ofício P-05.003/19, a Gerente de Contas
215 Jurídica da Caixa Econômica Federal – Agência 1663, solicitando providências no sentido de
216 promover o cumprimento da legislação, isentando de tarifas as contas correntes das entidades que
217 se habilitaram no edital de Chamamento Público nº 002/2018 do Crea-SC; **5.2.9.** Ofício P-06.004/19,
218 ao Conselho Estadual do Meio Ambiente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
219 Sustentável – CONSEMA, encaminhando atualização de representantes do Crea-SC no Plenário e
220 Câmaras Técnicas do Consema; **5.2.10.** Ofício P-06.005/19, a EPAGRI, solicitando a disponibilidade
221 do auditório do CETRE-Centro de Treinamento da Epagri para a realização da reunião do Colégio de
222 Diretores Regionais CDR do Crea-SC; **5.2.11.** Ofício P-06.006/19, a Diretora de Gestão da Rede
223 Estadual da Secretaria de Estado da Educação, encaminhando para apreciação e assinatura o
224 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, nos termos das regras vigentes e da Lei nº 11.788/2008;
225 **5.2.12.** Ofício P-07.002/19, a Prefeitura de Luiz Alves, informando que após consulta ao Diretor
226 Regional do Crea-SC em Itajaí, indicamos o Engenheiro Civil Djone Meurer como representante no
227 Conselho Municipal de Saneamento Básico dessa Prefeitura; **5.2.13.** Ofício P-07.003/19, a Comissão
228 de Licitação da Prefeitura de Gaspar, encaminhando os esclarecimentos solicitado acerca de
229 Certidão de Acervo Técnico; **5.2.14.** Ofício P-09.002/19, a Hamburg University of Applied Sciences –
230 Faculty for Life Sciences, comunicando que este Regional concorda em participar como Parceiro
231 Associado em caso de uma subvenção no projeto CCES-ESA ‘HORIZON 2020; **5.2.15.** Ofícios P-
232 09.004 a 09.017/19, às Instituições de Ensino, solicitando informar até o dia 30/4/2019, às
233 informações estabelecidas, para revisão do seu registro; **5.2.16.** E-mail de 1/2/2019, do Gabinete da
234 Presidência deste Conselho, ao Conselheiro Rafael Cristiano Wolter, informando que a Diretoria do
235 Crea-SC, reunida no último dia 25/1/2019, decidiu que, pelo Conselho participarão até 17 (dezessete)
236 pessoas no 8º Encontro de Líderes, sendo: 8 Coordenadores Adjuntos das Câmaras Especializadas;
237 5 Diretores; 3 Assessores da Presidência e 1 Coordenador Adjunto da CEAP; **5.2.17.** E-mail de
238 5/2/19, ao Coordenador da CEEC deste Conselho, encaminhando relação dos conselheiros titulares
239 e suplentes que compareceram ou solicitaram dispensa, e os que não tomaram posse, na Reunião
240 Plenária do dia 24/1/2019; **5.2.18.** E-mail de 1/2/2019, desta Presidência, aos Assessores Técnicos,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 informando que não há previsão legal, tendo em vista que nos contratos de trabalho, bem como no
242 Acordo Coletivo de trabalho 2018/2019 firmados não preveem que tal tipo de encargo seja suportado
243 pelo Crea-SC, conforme Informação PROJUR 02-03/2019; **5.2.19.** E-mail de 18/2/2019, ao
244 Presidente do Confea, Coordenador Nacional das CEEC, Coordenador da CEAP do Confea,
245 Coordenador da CEAP do Crea-SC e Gerente do DTEC, encaminhando o relatórios dos trabalhos
246 realizados no ano de 2018 pelo GT Resolução 1073/16 constituído por membros da CEEC. **6.**
247 **INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente relatou suas principais atividades desde a última
248 Plenária: - Reunião Diretoria Mútua-SC, no dia 4 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-
249 SC, em Florianópolis, visando tratar ações em conjunto, inclusive sobre o plano de saúde dos
250 profissionais do Crea-SC; - Sessão Especial de Posse dos dirigentes eleitos do Tribunal de Contas
251 do Estado - biênio 2019/2020, no dia 4 de fevereiro, no Auditório do TCE-SC, em Florianópolis; -
252 Visita do Presidente e Advogados do Crea-RJ, no dia 5 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do
253 Crea-SC, em Florianópolis, onde buscaram subsídios para elaboração do plano de cargos e salários
254 do Crea-RJ; - Formatura da Agronomia da UFSC, no dia 8 de fevereiro, no Centro de Cultura e
255 Eventos, em Florianópolis; - Formatura da Agronomia da Unisul, no dia 9 de fevereiro, no Espaço
256 Integrado de Artes da Unisul, em Tubarão; - Audiência Presidente da Casan, Eng. Roberta Maas dos
257 Anjos, no dia 11 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, com
258 objetivo de tratar sobre a licença do gerente do Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel
259 Coutinho, que foi convidado para ser Diretor Financeiro da Casan. Destacou que o Contador Ivan
260 Gabriel Coutinho solicitou licença sem remuneração por dois anos para exercer esta função na
261 Casan, sendo que foi nomeada para a gerência do Departamento Financeiro do Crea-SC a
262 Contadora Dayse de Cássia Vidal. Continuando seu relato sobre suas principais atividades, o
263 Presidente relatou: - Reunião com a Fiscalização do Crea-SC, no dia 11 de fevereiro, no Gabinete da
264 Presidência, em Florianópolis, visando tratar do plano de ação e metas do Departamento de
265 Fiscalização; - Reunião com Gerentes e Assessores do Crea-SC, no dia 12 de fevereiro, no Gabinete
266 da Presidência, em Florianópolis; - Posse do Conselheiro Jean Lopes da Luz, no dia 12 de fevereiro,
267 na Inspeção do Crea-SC, em Chapecó/SC; - Posse do Diretor Regional Ivan Tadeu Baldissera,
268 tendo em vista o pedido de renúncia do Diretor Luciano Guollo Chiarelotto, e Reunião do Colegiado
269 da Inspeção do Crea-SC, no dia 12 de fevereiro, em Chapecó/SC; - Posse do Diretor Regional
270 Sérgio Luiz Zanella, substituindo o Diretor Edilson Luiz Palavro, falecido em janeiro/2018, e Reunião
271 do Colegiado da Inspeção do Crea-SC, no dia 13 de fevereiro, em Xanxerê/SC; - Posse da Diretoria
272 da Sociedade de Engenheiros do Alto Irani – gestão 2019/2020, no dia 13 de fevereiro, na Casa do
273 Chef, em Xanxerê/SC; - Audiência com profissionais da Estação Experimental da Epagri em Itajaí, no
274 dia 14 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, solicitando apoio para
275 evento técnico que irão realizar; - Sessão Solene de Posse da OAB-SC, no dia 14 de fevereiro, na
276 Associação Catarinense de Medicina, em Florianópolis; - Posse dos membros e 1ª Reunião do CAE-
277 Creajr, no dia 16 de fevereiro, no Auditório da CredCrea, em Florianópolis; - Audiência Eng. Aldori
278 Batista dos Anjos e 1º Vice-Reitor, da Unifacvest/Lages, no dia 18 de fevereiro, no Gabinete da
279 Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, com objetivo de tratar de questões administrativas
280 referentes ao cadastramento de cursos da engenharia; - Reunião Gerente Comercial da
281 Unimed/Joinville, no dia 19 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-SC, em Florianópolis,
282 com objetivo de acompanhar a evolução da parte financeira do plano de saúde dos profissionais do
283 sistema; - 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Creas/Mútua, no período de 20
284 a 22 de fevereiro, em Brasília/DF; - Reunião Conselho Regional de Nutrição, no dia 25 de fevereiro,
285 no CRN, em Florianópolis; - Audiência Presidente do IBAPE, no dia 26 de fevereiro, no Gabinete da
286 Presidência do Crea-SC, em Florianópolis; - Audiência Eng. Denir Narciso Zulian, no dia 27 de
287 fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, objetivando entendimentos com
288 Colégio de Engenharia e Arquitetura da Fecam; - Audiência Diretor Técnico da ACE, Eng. Roberto de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 Oliveira, no dia 28 de fevereiro, no Gabinete da Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, que
290 assumiu a presidência do COMDES, onde trataram assuntos referentes a um possível apoio que o
291 Crea-SC possa dar ao desenvolvimento dos trabalhos do COMDES; - Reunião com a Diretoria da
292 AEAPLAN, no dia 29 de fevereiro, no Escritório do Crea-SC em São Bento do Sul; - 3ª Bela Farm
293 Show, no dia 29 de fevereiro, em Bela Vista do Toldo/SC, na propriedade do ex-conselheiro e ex-
294 coordenador da CEEC, Eng. Civil Alfredo Lang Scultetus; - Audiência Presidente do Tribunal de
295 Contas do Estado de Santa Catarina, no dia 8 de março, no Gabinete da Presidência do Crea-SC,
296 em Florianópolis, com objetivo de tratar da possibilidade de ter um termo de cooperação na área de
297 fiscalização; - Formatura da Engenharia Civil da Univali, no dia 9 de março, no Maria's Convention,
298 em Camboriú/SC, que contou com a conselheira Sílvia Santos como patronesse; - Reunião com a
299 Presidente do CAU, Daniela Sarmento, e demais membros, no dia 13 de março, no Gabinete da
300 Presidência do Crea-SC, em Florianópolis, com objetivo de dar continuidade a um termo de
301 cooperação na área de fiscalização e tratar da possibilidade de fazer convênio tipo existente entre
302 Crea-DF e CAU-DF. **7. ORDEM DO DIA: 7.1. RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos de**
303 **Infração. Processos em Bloco. Processos aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 74**
304 **votos, sendo 70 a favor e 4 abstenções, referente ao processo de Ordem 004 nº 203810-4.**
305 Interessado: Max Kunrath. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: Pelo arquivamento do AIN.
306 **Processo de Ordem 005 – nº 203741-1.** Interessado: JL Administradora de Bens Eireli-ME. Relator:
307 Juliandro Casanova. Parecer: pelo arquivamento do AIN. **Processo de Ordem 006 – nº 203897-6;**
308 Interessado: João Carlos Branco. Relator: Juliandro Casanova. Parecer: pela manutenção da
309 autuação e aplicação da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 007 – nº 203857-1.**
310 Interessado: Jafe Artefatos de Cimento Ltda. EPP. Relator: Ernani Costa. Parecer: pela manutenção
311 da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 008 – nº 203920-3;**
312 Interessado: RN Incorporadora Ltda. ME. Relator: Ernani Costa. Parecer: pela manutenção da
313 autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 009 – nº 203589-0.**
314 Interessado: WS Imóveis Ltda. Relator: Ernani Costa. Parecer: pela manutenção da autuação e
315 aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 010 – nº 204116-9;** Interessado:
316 Valdemar de Araújo-ME. Relator: Ernani Costa. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação
317 da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 011 – nº 203498-6;** Interessado: Wagner Rufino
318 – MEI – Resfriar Ar Condicionado. Relator: Hector Sílvio Haverroth. Parecer: pela manutenção da
319 multa e exigência da legalização da empresa junto ao Crea-SC. **Votaram a favor:** RAFAEL
320 CRISTIANO WOLTER, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, THOMAZ LONDERO MOOJEN, EWALDO
321 EGAN ZECHNER, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
322 ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
323 MILTON PEREIRA, ALCIR JOSÉ TESTONI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, HECTOR SILVIO
324 HAVERROTH, JOÃO PAULO SCHMALZ, MARCONI SALVATI, DANIEL FAGANELLO, OLÍVIO
325 JOSÉ SOCCOL, CLOVIS NORBERTO SAVI, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, MATHEUS
326 MAZON FRAGA, SADY ZAGO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
327 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ERNANI COSTA, VALDEMIRO AVI FILHO, SILVIA SANTOS,
328 ELIELSON KRUBNIKI, SERGIO LUIZ MAZALLI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, JOSÉ
329 AUGUSTO DA MATTÁ GUEDES, EDUARDO BEDIN, MÁRIO JORGE BACHA, ADILSON
330 PINHEIRO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, SÉRGIO PROVESI, FLAVIO WACHOLSKI, EDÉLCIO
331 PAULO BONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, MARCOS PAULO HIRTH, ALFREDO HERBST
332 NETO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, OSNY DO AMARAL FILHO, JOSÉ CARLOS
333 PAIVA FILHO, LUIZ CEZAR SAKR, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MARCELO FIALKOSKI, MARCELO
334 VASCONCELOS DE ARAÚJO, VANILDO RODRIGUES, RICARDO MANENTE MILANEZ, CELSO
335 ZARPELLON, GISLAINE LUVIZÃO, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, JANAINA
336 KARINE ANDREAZZA, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, SAULO JORGE TÊO, CARLOS AUGUSTO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 MENEZES, FERNANDO CÉSAR BAUER, MOACIR MARCOLIN, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS
338 JUNIOR, RODRIGO MENEZES MOURE, MARCOS TOSCHI GRANADO, RAFAEL CUBAS,
339 GUILHERME TAVARES DA SILVA, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ANGELA CRISTINA
340 PAVIANI, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JONAS
341 DIETER OEHLEMANN. **Absteve-se:** ROGERIO NOVAES, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ ROBERTO DE
342 JESUS GAYOSO NEVES, GILBERTO MARTINS VAZ. **7.1.2. Processos de dupla e tripla**
343 **responsabilidade:** O Presidente colocou em discussão e, não havendo manifestações, em regime
344 de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e analisada em todas as câmaras em suas
345 reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de dupla e tripla responsabilidade, sendo a
346 mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 74 votos, sendo 70 a favor e 4 abstenções.
347 **Votaram a favor:** EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
348 MILTON PEREIRA, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, OLÍVIO JOSÉ
349 SOCCOL, CLOVIS NORBERTO SAVI, ADILSON PINHEIRO, EDÉLCIO PAULO BONATO,
350 MARCONI SALVATI, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,
351 ELIELSON KRUBNIKI, JURANDIR CORREA, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ERNANI COSTA,
352 ALCIR JOSÉ TESTONI, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, LEOMAR
353 CARDOSO CUNHA, EDUARDO BEDIN, MÁRIO JORGE BACHA, PAULO RUARO, VALDIR PEDRO
354 SCHNEIDER, ALFREDO HERBST NETO, VALDEMIRO AVI FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
355 EWALDO EGAN ZECHNER, LUIZ CEZAR SAKR, CARLOS AUGUSTO MENEZES, DANIEL
356 FAGANELLO, MATHEUS MAZON FRAGA, EMERSON JOSÉ CORAZZA, MOACYR ROGÉRIO
357 DESCHAMPS JUNIOR, OSNY DO AMARAL FILHO, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ESTEVÃO
358 ROBERTO RIBEIRO, VANILDO RODRIGUES, SÉRGIO PROVESI, PAULO ROBERTO BRAZ
359 FIORESE, FLAVIO WACHOLSKI, SILVIA SANTOS, CELSO ZARPELLON, JONAS DIETER
360 OEHLEMANN, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, SADY ZAGO, RODRIGO MENEZES MOURE,
361 RAFAEL CUBAS, SAULO JORGE TÉO, MARCOS TOSCHI GRANADO, GISLAINE LUVIZÃO,
362 SERGIO LUIZ MAZALLI, GILBERTO MARTINS VAZ, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RODOLFO
363 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MOACIR MARCOLIN,
364 LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JANAINA KARINE
365 ANDREAZZA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MARCOS PAULO HIRTH, RAFAEL KIENEN CAMARGO,
366 RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, MARCELO FIALKOSKI, FERNANDO CÉSAR BAUER,
367 DANIEL CRIPPA LEMOS, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ENDRIANA KISCHNER
368 CAVALHEIRO, THOMAZ LONDERO MOOJEN. **Absteve-se:** ROGERIO NOVAES, GLAUCIA
369 GEBIEN, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, GIORGIO MURARA ALVES. **7.1.3.**
370 **Processos do DRP de Registro (com vista, profissional, profissional estrangeiro, empresa,**
371 **entidade de classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1. Cadastramento de Curso: a) Processo nº 9-**
372 **105340006-0.** Interessado: UNIFEBE – Brusque - SC. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello.
373 Parecer: pelo deferimento do processo concedendo aos egressos o apostilamento do curso de Pós-
374 Graduação em nível de Especialização em Engenharia de Processos Industriais. As atribuições
375 deverão ser concedidas mediante a análise de currículo de graduação e do currículo de
376 especialização cursados por cada profissional, considerando o disposto na Resolução 1073/16 do
377 Confea. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 74 votos, sendo 69 a favor e 5
378 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, EDUARDO BEDIN, SADY ZAGO, RAFAEL
379 CRISTIANO WOLTER, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOÃO PAULO SCHMALZ, PAULO ROBERTO
380 BRAZ FIORESE, DANIEL FAGANELLO, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, ERNANI COSTA,
381 ALCIR JOSÉ TESTONI, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, RENÉRIO
382 ELIAS LEITE NETO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, CLOVIS NORBERTO SAVI,
383 SILVIA SANTOS, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO DE
384 OLIVEIRA, GILBERTO MARTINS VAZ, ALFREDO HERBST NETO, ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 LEOMAR CARDOSO CUNHA, ADILSON PINHEIRO, MARCOS PAULO HIRTH, EDÉLCIO PAULO
386 BONATO, LUIZ CEZAR SAKR, GUILHERME TAVARES DA SILVA, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL,
387 MATHEUS MAZON FRAGA, VALDEMIRO AVI FILHO, MÁRIO JORGE BACHA, OSNY DO AMARAL
388 FILHO, JURANDIR CORREA, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
389 SAULO JORGE TEO, SERGIO LUIZ MAZALLI, GISLAINE LUVIZÃO, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
390 DANIEL CRIPPA LEMOS, CELSO ZARPELLON, RAFAEL KIENEN CAMARGO, CLAUDIO JUAREZ
391 FERRONATO, MARCONI SALVATI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MARCOS TOSCHI
392 GRANADO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES,
393 FERNANDO CÉSAR BAUER, RAFAEL CUBAS, PAULO RUARO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
394 MARCONDES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ELIELSON KRUBNIKI, GLAUCIA GEBIEN, JOSÉ
395 CARLOS CAUDURO MINUZZO, RODRIGO MENEZES MOURE, MOACIR MARCOLIN, FLAVIO
396 WACHOLSKI, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, JANAINA
397 KARINE ANDREAZZA, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, RICARDO MANENTE MILANEZ, LEO
398 SARAIVA CALDAS, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, VANILDO RODRIGUES. **Absteve-se:**
399 ADRIANO GIURIATTI, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, ROGERIO NOVAES, ENDRIANA
400 KISCHNER CAVALHEIRO, GIORGIO MURARA ALVES. **7.1.3.2. Extensão de Atribuição: a)**
401 **Processo nº 139979-9.** Interessado: Fernando John Roesner. Relatora: Ângela Cristina Paviani.
402 Parecer: com base na Resolução 1.073 de 2016 do Confea e efetiva comprovação da conclusão e
403 aproveitamento das disciplinas “Projeto Arquitetônico”, “Saneamento” e “Estruturas Metálicas e da
404 Madeira”, através de certificado emitido pela UFSC, ficam concedidas as atribuições para o exercício
405 das atividades inerentes à Projeto Arquitetônico, Saneamento e Estruturas Metálicas e da Madeira.
406 Quanto às atribuições referentes à área de “Urbanismo”, não tendo o profissional comprovado cursar
407 a disciplina de “Planejamento e Gestão do Espaço Urbano”, fica negado o pedido de atribuições
408 plenas do Engenheiro Civil. **Votação:** aprovada por **MAIORIA**, tendo o total de 72 votos, sendo 59 a
409 favor, 1 CONTRÁRIO e 12 abstenções. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, PAULO ROBERTO
410 DE OLIVEIRA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, FERNANDO CÉSAR BAUER, CLOVIS
411 NORBERTO SAVI, MÁRIO JORGE BACHA, MARCONI SALVATI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER,
412 HECTOR SILVIO HAVERROTH, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA,
413 ADILSON PINHEIRO, JURANDIR CORREA, OSNY DO AMARAL FILHO, EDÉLCIO PAULO
414 BONATO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ALFREDO HERBST NETO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
415 GUEDES, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, SADY ZAGO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA,
416 VALDEMIRO AVI FILHO, ELIELSON KRUBNIKI, MARCOS PAULO HIRTH, JOÃO PAULO
417 SCHMALZ, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, MATHEUS MAZON FRAGA, JANAINA KARINE
418 ANDREAZZA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, FLAVIO WACHOLSKI, ANGELA CRISTINA
419 PAVIANI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ROGERIO NOVAES, RAFAEL CRISTIANO WOLTER,
420 DANIEL CRIPPA LEMOS, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA,
421 DANIEL FAGANELLO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, GIORGIO MURARA ALVES, RENÉRIO ELIAS
422 LEITE NETO, GLAUCIA GEBIEN, GISLAINE LUVIZÃO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, RAFAEL
423 CUBAS, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, PAULO RUARO, SILVIA SANTOS,
424 MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, MARCELO FIALKOSKI, LUIZ CEZAR SAKR, MARCOS
425 TOSCHI GRANADO, RODRIGO MENEZES MOURE, LEO SARAIVA CALDAS, ADRIANO
426 GIURIATTI, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, EDUARDO BEDIN, MOACIR
427 MARCOLIN, THOMAZ LONDERO MOOJEN. **Votaram contrário:** SERGIO LUIZ MAZALLI.
428 **Absteve-se:** MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, GILBERTO MARTINS VAZ, JONAS
429 DIETER OEHLEMANN, ERNANI COSTA, GUILHERME TAVARES DA SILVA, VANILDO
430 RODRIGUES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, RICARDO MANENTE MILANEZ,
431 REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, SAULO JORGE TEO, ALCIR JOSÉ TESTONI, ESTEVÃO
432 ROBERTO RIBEIRO. **7.1.3.3. Registro de Entidade de Classe: a)** Processo nº 5-180050772-6.



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

433 Interessado: Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de Santa Catarina para fins
434 de representação no Crea-SC – ASSEAPLAN. Relator: Rodolfo B. M. de Oliveira. O Presidente
435 informou que o relato deste processo não estava disponível no Creanet porque foi analisado hoje na
436 câmara de Agronomia, tendo em vista a urgência de remeter para o Confea. O conselheiro relator
437 Rodolfo B. M. de Oliveira leu o seguinte relato: trata-se de processo de Registro de Entidade de
438 Classe denominado Associação de Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de SC – ASSEAPLAN
439 para fins de representação no Crea-SC, considerando a Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
440 at. 34, alínea “p”, e art. 62; considerando a Resolução nº 1.070, do Confea, de 23 de dezembro de
441 2015, art. 15º; considerando a Decisão Normativa nº 91, do Confea, de 27 de abril de 2012;
442 considerando que a Associação dos Engenheiros Agrônomos do Planalto Norte de Santa Catarina –
443 ASSEAPLAN, apresentou documentos que atendem os requisitos da Resolução 1.070/2015 do
444 Confea, que dispõe sobre os procedimentos para registro das Instituições de Ensino Superior e das
445 Entidades de Classe, constante no relatório apresentado pela APEC; analisando a documentação do
446 processo e as informações acima, pelo deferimento do processo. Foi concedido vista do processo ao
447 Conselheiro Sérgio Luiz Mazalli para apresentação do relato no final desta reunião Plenária. Na
448 apresentação do relato de vista o Conselheiro Sérgio Luiz Mazalli foi a favor do relato de Plenária.
449 Em seguida, o Presidente colocou o relato de Plenário em votação. **Parecer de Plenário:** pelo
450 deferimento do processo. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE** o relato de Plenário, tendo o total
451 de 73 votos favoráveis. **Votaram a favor:** MILTON PEREIRA, MARCELO FIALKOSKI, ERNANI
452 COSTA, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, EDERSON ROGÉRIO
453 ANTONINI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, EDUARDO BEDIN, MATHEUS MAZON FRAGA,
454 ADILSON PINHEIRO, JOÃO PAULO SCHMALZ, GILBERTO MARTINS VAZ, PAULO RUARO, LUIZ
455 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MOACYR ROGÉRIO
456 DESCHAMPS JUNIOR, REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, CLOVIS NORBERTO SAVI,
457 MARCONI SALVATI, DANIEL FAGANELLO, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, JURANDIR JOSÉ
458 DA SILVA, RODRIGO MENEZES MOURE, LEOMAR CARDOSO CUNHA, LEO SARAIVA CALDAS,
459 SADY ZAGO, ALFREDO HERBST NETO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, VALDEMIRO AVI
460 FILHO, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, MÁRIO JORGE BACHA, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
461 PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, SILVIA SANTOS, JANAINA KARINE ANDREAZZA, SAULO
462 JORGE TÉO, ROGERIO NOVAES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, JURANDIR CORREA, ELIELSON
463 KRUBNIKI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, FERNANDO CÉSAR BAUER, LUIZ CEZAR
464 SAKR, FLAVIO WACHOLSKI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, MARCOS PAULO HIRTH, SERGIO
465 LUIZ MAZALLI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, OSNY DO AMARAL FILHO, RENÉRIO
466 ELIAS LEITE NETO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
467 OLIVEIRA, GISLAINE LUVIZÃO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, VALDIR PEDRO SCHNEIDER,
468 GIORGIO MURARA ALVES, EDÉLCIO PAULO BONATO, WLADIMIR VIEIRA, ADRIANO
469 GIURIATTI, ALCIR JOSÉ TESTONI, MARCOS TOSCHI GRANADO, RICARDO MANENTE
470 MILANEZ, RAFAEL KIENEN CAMARGO, RAFAEL CUBAS, VANILDO RODRIGUES, JOSÉ
471 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MOACIR
472 MARCOLIN, GLAUCIA GEBIEN, DANIEL CRIPPA LEMOS, CELSO ZARPELLON, JOSÉ CARLOS
473 PAIVA FILHO, THOMAZ LONDERO MOOJEN. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE**
474 **GERAL: 7.2.1. Homologação dos membros titulares e suplentes de Comissões:** O Presidente
475 apresentou a composição das comissões que foram homologadas na sessão Plenária passada,
476 entretanto precisavam de definição dos seus titulares e suplentes. Apresentou como ficou a
477 composição das seguintes comissões: **a) Orçamento:**

CARGO	TÍTULO PROFISSIONAL	NOME
TITULAR	Eng. Eletric.	EVÂNIO RAMOS NICOLEIT (coordenador)



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

TITULAR	Eng. Civil e Seg. Trab.	CARLOS AUGUSTO MENEZES (coordenador adjunto)
TITULAR	Eng. Civil	EWALDO EGAN ZECHNER
TITULAR	Eng. Mec.	ALFREDO HERBST NETO
TITULAR	Eng. Civil e Seg. Trab.	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
SUPLENTE	Eng. Agr.	CELSO ZARPELLON
SUPLENTE	Eng. Eletric.	CLAUDIO JUAREZ FERRONATO
SUPLENTE	Eng. Ftal.	MOACIR MARCOLIN
SUPLENTE	Eng. Prod. Mec.	DIEGO GADLER
SUPLENTE	Eng. Quim.	RODRIGO MENEZES MOURE

478 **b) Tomada de Contas:**

CARGO	TÍTULO PROFISSIONAL	NOME
TITULAR	Eng. Agr.	ANGELA CRISTINA PAVIANI (coordenadora)
TITULAR	Eng. Agrim.	VALDIR PEDRO SCHNEIDER (coordenador adjunto)
TITULAR	Eng. Civil	MARCELO FIALKOSKI
TITULAR	Eng. Eletric.	GILBERTO MARTINS VAZ
TITULAR	Eng. Mec.	ALFREDO HERBST NETO
SUPLENTE	Eng. Agr.	HECTOR SILVIO HAVERROTH
SUPLENTE	Eng. Ftal.	MOACIR MARCOLIN
SUPLENTE	Eng. Prod. Mec.	DIEGO GADLER
SUPLENTE	Eng. Quim.	RODRIGO MENEZES MOURE
SUPLENTE	Eng. Ftal. e Seg. Trab.	ALCIR JOSÉ TESTONI

479 **c) Acessibilidade:**

CARGO	TÍTULO PROFISSIONAL	NOME
TITULAR	Eng. Civ.	ALOÍSIO PEREIRA DA SILVA (coordenador)
TITULAR	Eng. Civ. e Seg. Trab.	DANIEL FAGANELLO (coordenador adjunto)
TITULAR	Eng. Agr.	PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE
TITULAR	Eng. Civ.	ROBERTO DE OLIVEIRA
TITULAR	Eng. Mec. e Seg. Trab.	MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR
SUPLENTE	Eng. Agr.	RAFAEL KIENEN CAMARGO
SUPLENTE	Eng. Civ. e Seg. Trab.	SERGIO PROVESI
SUPLENTE	Eng. Civ.	SILVIA SANTOS
SUPLENTE	Eng. Eletric.	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES
SUPLENTE	Eng. Civ. e Seg. Trab.	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO

480 **d) Valorização Profissional:**

CARGO	TÍTULO PROFISSIONAL	NOME
TITULAR	Eng. Agr.	JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO (coordenador)
TITULAR	Eng. Eletric.	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES (coordenador adjunto)
TITULAR	Eng. Civ.	EDUARDO BEDIN
TITULAR	Eng. Civ.	ROGERIO NOVAES
TITULAR	Eng. Mec.	ERNANI COSTA
SUPLENTE	Eng. Agr.	ADRIANO GIURIATTI



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

SUPLENTE	Eng. Civ.	JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES
SUPLENTE	Eng. Civ.	LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES
SUPLENTE	Eng. Ftal e Seg. Trab.	ALCIR JOSÉ TESTONI
SUPLENTE	Eng. Agrim.	VANILDO RODRIGUES

481 **e) Creajr**

CARGO	TÍTULO PROFISSIONAL	NOME
TITULAR	Eng. Eletric.	JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES (coordenador)
TITULAR	Eng. Civ.	GISLAINE LUVIZÃO (coordenadora adjunta)
TITULAR	Eng. Agr.	FERNANDO CESAR GRANEMANN DRIESSEN
TITULAR	Eng. Eletric.	FLAVIO WACHOLSKI
TITULAR	Eng. Civ. e Seg. Trab.	ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO
SUPLENTE	Eng. Agr.	FERNANDO CÉSAR BAUER
SUPLENTE	Eng. Amb.	TIAGO BORGA
SUPLENTE	Eng. Civ.	MARCELO FIALKOSKI
SUPLENTE	Eng. Ftal.	GLAUCIA GEBIEN
SUPLENTE	Eng. Quim.	ROGÉRIO GOMES ARAUJO

482 O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não havendo, colocou em votação a
483 composição das comissões mencionadas, com a definição dos membros titulares e suplentes, sendo
484 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 62 votos favoráveis e 1 abstenção. **Votaram a favor:** MILTON
485 PEREIRA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO,
486 JONAS DIETER OEHLEMANN, MARCOS PAULO HIRTH, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, OLÍVIO
487 JOSÉ SOCCOL, MATHEUS MAZON FRAGA, PAULO RUARO, REGINALDO CAMPOLINO
488 JAQUES, ALCIR JOSÉ TESTONI, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, LUIZ CEZAR SAKR, LEOMAR
489 CARDOSO CUNHA, ADILSON PINHEIRO, ADRIANO GIURIATTI, ERNANI COSTA, HECTOR
490 SILVIO HAVERROTH, SADY ZAGO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, RAFAEL CUBAS, MOACYR
491 ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, EDUARDO BEDIN, ALFREDO HERBST NETO, EDERSON
492 ROGÉRIO ANTONINI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ
493 AUGUSTO DA MATTA GUEDES, OSNY DO AMARAL FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, JOÃO
494 PAULO SCHMALZ, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, VALDEMIRO AVI FILHO, JOSÉ CARLOS PAIVA
495 FILHO, ELIELSON KRUBNIKI, EDÉLCIO PAULO BONATO, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
496 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, MÁRIO JORGE BACHA, ROGERIO NOVAES, DANIEL CRIPPA
497 LEMOS, GISLAINE LUVIZÃO, RICARDO MANENTE MILANEZ, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO,
498 CARLOS AUGUSTO MENEZES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, GILBERTO MARTINS VAZ,
499 RODRIGO MENEZES MOURE, MARCONI SALVATI, CELSO ZARPELLON, FERNANDO CÉSAR
500 BAUER, JANAINA KARINE ANDREAZZA, RODRIGO LUIZ DO CARMO SOUZA, RAFAEL KIENEN
501 CAMARGO, DANIEL FAGANELLO, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, JURANDIR
502 CORREA, MARCOS TOSCHI GRANADO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, SAULO JORGE
503 TEO, MOACIR MARCOLIN, SILVIA SANTOS. **Absteve-se:** CLAUDIO JUAREZ FERRONATO. **7.2.2.**
504 **Aprovação da Prestação de Contas do Crea-SC do exercício de 2018:** O Presidente retirou de
505 pauta este item tendo em vista os atropelos de última hora, sem ter sido apresentado com
506 antecedência os números do balanço referente ao exercício 2018 aos conselheiros que fazem parte
507 da Comissão de Tomada de Contas. Disse que tomou a decisão de retirar de pauta, destacando que
508 o prazo para remeter ao Confea é até 1º de abril de 2019, entretanto irá solicitar extensão de prazo
509 para que seja concedida esta análise mais detalhada por parte dos conselheiros da Comissão de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

510 Tomada de Contas na próxima reunião. **7.2.3. Composição da Comissão Permanente de**
511 **Habitação de Interesse Social:** O Presidente informou que a Comissão Permanente de Habitação
512 de Interesse Social foi criada na última Plenária, devendo ser formada por cinco titulares e cinco
513 suplentes, todos conselheiros regionais titulares do Crea-SC. Pediu que as câmaras especializadas
514 interessadas fizessem suas indicações, ficando assim constituída: **CEEC** – Estevão Roberto Ribeiro,
515 José Roberto de Jesus Gayoso Neves, Luiz Francisco Teixeira Marcondes e Jonas Dieter
516 Oehlemann; **CEAGRO** – José Carlos Paiva Filho e Angela Cristina Paviani; **CEEE** – Claudio Juarez
517 Ferronato; **CEEF** – Rafael Cubas; **CEEST** – Endriana Kischner Cavalheiro; **CEGEMAGRI** – Vanildo
518 Rodrigues. O Presidente abriu espaço para manifestações e o conselheiro Sady Zago destacou que
519 não tem nada contra a pretensão de outras câmaras, mas entende que este assunto é de suma
520 importância, não somente para a engenharia civil, mas para a sociedade de modo geral. Disse que é
521 um assunto que é muito pertinente à engenharia civil e teme que este tipo de comissão bastante
522 ampla, tenha desinteresse já nas primeiras reuniões, já que é um assunto burocrático, basicamente
523 de legislação. Destacou que, como um dos propositores desta comissão, acha muito interessante
524 que os conselheiros façam análise e vejam o real interesse e não simplesmente só por participar. O
525 Presidente informou que irá acatar os nomes propostos e na primeira reunião da comissão serão
526 definidos os membros titulares, suplentes, coordenador e adjunto. **QUESTÃO DE ORDEM:** O
527 conselheiro José Carlos Paiva Filho cumprimentou a todos e disse que é indiscutível a importância
528 desta comissão, sendo que sabem que o cérebro e o rumo do objetivo desta comissão estão dentro
529 da modalidade da engenharia civil. Destacou que é claro que tem que ser enriquecida com alguns
530 membros titulares a mais da civil, mas que haja um equilíbrio muito grande porque o conselho é
531 multiprofissional. Disse que se aqui acharmos que a comissão tem que ser uma roupagem somente
532 da modalidade, que este Plenário se manifeste para que não haja frustração decepção para aqueles
533 que se propõem a colaborar. Enfatizou que não quer criar dificuldade, mas conhecendo o meandro
534 das conversações e, pelo número de indicados pela engenharia civil e que vai ser escolhido na
535 próxima reunião, imagina que os cinco primeiros que chegarem serão os titulares. Disse que tem que
536 ser salutar, pois foi uma comissão que foi trabalhada por muito tempo pela engenharia civil para fazer
537 valer dentro do regimento interno e, mesmo que seu nome esteja indicado, não quer criar esta
538 dificuldade, mas tem que aceitar a posição de sua câmara. Destacou que é preciso ser bem pensado
539 para que não haja este constrangimento e possíveis problemas de desconforto. O Presidente
540 destacou que fica a recomendação aos que fazem parte da comissão para que na próxima reunião
541 definam com bastante cuidado e consideração os titulares e suplentes, tentando abranger ao máximo
542 as câmaras que têm algum assunto a respeito da engenharia e agronomia públicas. Em não havendo
543 mais manifestações, o Presidente colocou em votação a composição da Comissão Permanente de
544 Habitação de Interesse Social, sendo aprovada por **MAIORIA**, com 68 votos favoráveis, 1 voto
545 contrário e 1 abstenção. **Votaram a favor:** EDUARDO BEDIN, ALCIR JOSÉ TESTONI, REGINALDO
546 CAMPOLINO JAQUES, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, LEO SARAIVA
547 CALDAS, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SILVIA SANTOS, EDÉLCIO
548 PAULO BONATO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, GISLAINE LUVIZÃO, EDERSON ROGÉRIO
549 ANTONINI, ERNANI COSTA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, OSNY DO AMARAL
550 FILHO, ELIELSON KRUBNIKI, MATHEUS MAZON FRAGA, JONAS DIETER OEHLEMAN, CLOVIS
551 NORBERTO SAVI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, SADY ZAGO, MÁRIO JORGE BACHA,
552 HECTOR SILVIO HAVERROTH, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, RAFAEL CUBAS, SAULO JORGE
553 TÊO, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, RICARDO MANENTE MILANEZ, RENÉRIO ELIAS LEITE
554 NETO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, MESSIAS RAMOS
555 JÚNIOR, CARLOS AUGUSTO MENEZES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, GILBERTO MARTINS
556 VAZ, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ADILSON PINHEIRO,
557 RAFAEL CRISTIANO WOLTER, VALDEMIRO AVI FILHO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, DANIEL



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

558 CRIPPA LEMOS, MARCOS PAULO HIRTH, MILTON PEREIRA, JOSÉ ROBERTO DE JESUS
559 GAYOSO NEVES, SERGIO LUIZ MAZALLI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, ALFREDO
560 HERBST NETO, ROGERIO NOVAES, DANIEL FAGANELLO, RODRIGO MENEZES MOURE,
561 PAULO RUARO, ADRIANO GIURIATTI, GIORGIO MURARA ALVES, VANILDO RODRIGUES,
562 MARCOS TOSCHI GRANADO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, LUIZ CEZAR SAKR, RODOLFO
563 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, MARCELO FIALKOSKI, MOACIR MARCOLIN, FERNANDO
564 CÉSAR BAUER, GUILHERME TAVARES DA SILVA, GLAUCIA GEBIEN, CELSO ZARPELLON,
565 ANDRÉ LEANDRO RICHTER, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO. **Votou contrário:**
566 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR. **Absteve-se:** JANAINA KARINE ANDREAZZA. Ficou
567 definido que a primeira reunião da comissão será realizada no dia 4 de abril de 2019, às 14 horas.
568 **7.2.4. Composição da Comissão Organizadora do 13º Congresso Estadual de Profissionais do**
569 **Crea-SC:** O Presidente destacou que todos sabem que neste ano será realizado o CEP – Congresso
570 Estadual de Profissionais e também haverá o CNP – Congresso Nacional de Profissionais, que
571 acontecerá na sequencia da SOEA – Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia. Disse que a
572 SOEA será realizada de 16 a 19 de setembro e o CNP nos dias 20 e 21 de setembro, em
573 Palmas/TO. Disse que o Crea-SC tem o compromisso de realizar o CEP e eventos preparatórios ao
574 CNP, sendo que estão propondo a constituição da comissão organizadora, que irá trabalhar na
575 organização de todos os eventos preparatórios e também do CEP. Disse que a proposta é realizar o
576 CEP no dia 26 de julho de 2019, sendo os eventos preparatórios realizados em maio e junho/2019.
577 Destacou que serão cinco eixos temáticos e o Confea vai remeter os textos referenciais destes eixos
578 no final do mês de abril/2019. Disse que o objetivo é definir o representante do Plenário nesta
579 comissão, destacando que todos os conselheiros serão convocados para participar dos encontros
580 preparatórios na sua região e também do CEP. Apresentou a proposta para a comissão organizadora
581 do CEP: Ari Geraldo Neumann, Presidente do Crea-SC; João Paulo Schmalz, Representante da
582 Diretoria; Valdir Pedro Schneider, CDER-SC; Álvaro Antonio Ribas Dourado, CDR-SC; Wilson César
583 Floriani Júnior, Assessor da Presidência/APEC; Felipe Penter, Assessor da Presidência/DFIS; Luiz
584 Carlos Coelho, Assessor da Presidência/APAR; Abelardo Pereira Filho, Mútua-SC. O Presidente
585 abriu espaço para manifestações e o conselheiro Ederson Rogerio Antonini informou que a CEEC,
586 por unanimidade, indicou o conselheiro Rogerio Novaes para fazer parte da comissão organizadora
587 como representante do Plenário. O conselheiro José Carlos Paiva Filho tomou a palavra para dizer
588 que gostaria de contribuir com essa Plenária, com todo respeito ao que foi apresentado, porque fala
589 com propriedade, pois foi coordenador dessa comissão, coordenador macrorregional também dos
590 encontros preparatórios do CEP e a grande preocupação que ele teve foi ter que tratar com a
591 comissão e esses temas são de interesses profissionais, são de interesse do encontro, são de
592 interesse do sistema no todo e quando se compõe uma comissão, tem dentro do seu corpo “n”
593 colaboradores do sistema, na votação tem voto igual e na hora de votar os profissionais ficam em
594 desvantagens. Continuou dizendo que teve dois, três casos que na realidade o pensamento da
595 comissão do profissional não era aquela, mas foram assuntos polêmicos que teve que levar para
596 discutir com a comissão, e foram derrotados porque a maioria era colaborador e não fazia parte do
597 sistema. Ele disse achar que dois colaboradores desta comissão ela deve ter, que são os
598 apoiadores, são os colaboradores, agora se são dez, sete tem que ser profissionais, e profissionais
599 que não estejam a serviço do executivo do sistema. Ele disse ainda que gostaria de fazer essa
600 colocação porque fala com propriedade e é de suma importância. Disse que acredita que a Plenária
601 deveria indicar até dois profissionais. Porque estava vendo aí também a participação de diretores que
602 nada mais são do que cargos de confiança da atual gestão. Agradeceu aos presentes e encerrou sua
603 fala. O Presidente tomou a palavra e disse que são esses membros da comissão organizadora que
604 vão trabalhar pela organização dos eventos que são necessários, tanto preparatórios como o
605 Congresso Estadual, não vão votar nada e vão fazer com que os trabalhos transcorram da forma



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

606 como deve ser, conforme o regimento. A conselheira Sílvia Santos cumprimentou a todos e disse que
607 discorda do conselheiro que lhe antecedeu porque também participou, ainda que de forma indireta,
608 da organização de dois CEPs e as comissões organizadoras vão organizar datas, vão organizar
609 locais e não tem problema nenhum em acompanhar o local que eles vão escolher, a estrutura que
610 eles vão escolher, o café que eles vão oferecer, o papel que eles vão trazer. Disse também que as
611 propostas sairão dos profissionais e apenas os profissionais que participam dos encontros é que
612 votam as propostas polêmicas. Os votos que são dados à comissão organizadora são votos de
613 assuntos de organização dos encontros, horário, local, ficha de presença, pagamento de diárias,
614 deslocamentos. A conselheira disse que acredita inclusive que, em função do número de encontros
615 das atividades profissionais para além do conselho, ter uma comissão formada pelos componentes
616 da casa, pelos funcionários que já conhecem a tramitação de todo esse tipo de evento, que tem
617 conhecimento dos locais nas cidades pelo interior do Estado, inclusive facilita para os conselheiros
618 que podem vir para as reuniões de forma mais objetiva, tendo esses assuntos organizacionais sendo
619 resolvidos por aqueles que tem propriedade para isso. O Presidente disse que foi muito bem
620 colocada a fala da conselheira, porque é isso mesmo que vai acontecer, a comissão inclusive tem de
621 fazer um projeto para captar os recursos do Confea, que estão previstos R\$ 130 mil para realização,
622 sendo R\$ 80 mil para o CEP e eventos maiores do estado e mais R\$ 50 mil para realizar eventos
623 microrregionais. Disse que o que vai ser organizado é isso, ver onde vão ser realizados os encontros.
624 A votação vai se realizar lá nos encontros macrorregionais e no CEP, através dos delegados que vão
625 ser escolhidos nos encontros macrorregionais, os que fazem parte dessa comissão não vão nem ser
626 delegados nem irão votar, eles vão somente organizar os eventos cuidando da utilização dos
627 recursos da forma prevista, dentro do que é permitido, fazendo que haja também o máximo de fluxo e
628 de participação de profissionais desses eventos. Tomou novamente a palavra o conselheiro José
629 Carlos Paiva Filho, que disse que não é bem assim, porque na realidade quando se vai fazer uma
630 reunião macrorregional, tem os eixos e tem que deliberar sobre as propriedades dos eixos, e isso é
631 decidido pela comissão. Disse que tem que deliberar quantos representantes daquela região vão vir
632 para o CEP e é a comissão que vai votar, na macrorregião do Oeste vai ser eleito seis
633 representantes, isso na realidade são os parâmetros que são decididos pela comissão. Quando ele
634 fez a coordenação, teve a felicidade de um Presidente bancar e ficar com a posição coerente. Disse
635 o conselheiro que os profissionais estão mais focados e com a visão melhor de compor. O
636 conselheiro Ederson Rogerio Antonini disse que entende a atitude do Presidente de deixar o
637 mais transparente possível, sendo que também concorda com a preocupação do conselheiro
638 José Carlos Paiva Filho e com a colocação da conselheira Sílvia Santos. Disse que em
639 questão de organização entende que dois assessores seria o suficiente, abrindo espaço
640 para mais um conselheiro na comissão, podendo equilibrar o número de conselheiros e
641 assessores do Presidente, para dar uma diversificada. Disse que sua proposta é retirar um
642 assessor e colocar mais um conselheiro. O Presidente destacou que, como não há uma
643 regra definida para a comissão, sugere que se inclua mais um conselheiro, sendo que o
644 conselheiro Marcelo Fialkoski se candidatou a vaga, também como representante do
645 Plenário. O Presidente informou que a comissão também contará com apoio técnico, jurídico
646 e operacional do Crea-SC. Em não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em
647 votação a composição da comissão organizadora do CEP, conforme apresentada
648 inicialmente, incluindo os representantes do Plenário Rogerio Novaes e Marcelo Fialkoski,
649 sendo aprovada por **MAIORIA**, com 68 votos favoráveis e 1 voto contrário. **Votaram a favor:**
650 **SADY ZAGO, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, PAULO RUARO, RAFAEL CUBAS,**
651 **ROGERIO NOVAES, DANIEL FAGANELLO, MILTON PEREIRA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI,**
652 **CLOVIS NORBERTO SAVI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, JURANDIR CORREA, ALCIR JOSÉ**



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

653 TESTONI, RAFAEL CRISTIANO WOLTER, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, JOÃO PAULO SCHMALZ,
654 ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, CLAUDIO JUAREZ
655 FERRONATO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
656 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, VALDEMIRO AVI FILHO, ADILSON PINHEIRO, GILBERTO
657 MARTINS VAZ, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ALFREDO HERBST
658 NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, MARCOS PAULO HIRTH, ELIELSON KRUBNIKI, PAULO
659 ROBERTO DE OLIVEIRA, ADRIANO GIURIATTI, SAULO JORGE TEO, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ
660 CEZAR SAKR, MARCOS TOSCHI GRANADO, FERNANDO CÉSAR BAUER, RAFAEL KIENEN
661 CAMARGO, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GIORGIO MURARA ALVES, JANAINA
662 KARINE ANDREAZZA, ERNANI COSTA, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SILVIA SANTOS,
663 ANGELA CRISTINA PAVIANI, MÁRIO JORGE BACHA, OSNY DO AMARAL FILHO, RODRIGO
664 MENEZES MOURE, MATHEUS MAZON FRAGA, LEO SARAIVA CALDAS, JOSÉ ROBERTO DE
665 JESUS GAYOSO NEVES, MESSIAS RAMOS JÚNIOR, EDUARDO BEDIN, THOMAZ LONDERO
666 MOOJEN, JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, EMERSON JOSÉ CORAZZA, MARCELO
667 VASCONCELOS DE ARAÚJO, EDÉLCIO PAULO BONATO, DANIEL CRIPPA LEMOS, JOSÉ
668 CARLOS CAUDURO MINUZZO, MARCELO FIALKOSKI, MARCONI SALVATI, VANILDO
669 RODRIGUES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, GUILHERME TAVARES DA
670 SILVA, WLADIMIR VIEIRA, GLAUCIA GEBIEN. **Votou contrário:** RICARDO MANENTE MILANEZ.
671 **7.2.5. Alteração das datas das reuniões dos meses de maio, junho, julho, outubro e dezembro**
672 **de 2019:** O Presidente apresentou proposta de alteração do calendário de reuniões nos meses de
673 maio, junho, julho, outubro e dezembro/2019, conforme segue: **08, 09 e 10 de maio** - antecipar para
674 **02 e 03 de maio** (Motivo: reunião do Colégio de Presidentes na mesma data); **12, 13 e 14 de junho** -
675 antecipar para **05, 06 e 07 de junho** (Motivo: reunião do Colégio de Presidentes na mesma data); **17,**
676 **18 e 19 de julho** - prorrogar para **23, 24 e 25 de julho** e também realizar o CEP em 25 e 26 de julho;
677 **02, 03 e 04 de outubro** - prorrogar para **09, 10 e 11 de outubro** (Motivo: reunião do Colégio de
678 Presidentes na mesma data); **03, 04 e 06 de dezembro** - prorrogar para **11, 12 e 13 de dezembro**
679 (Motivo: reunião do Colégio de Presidentes na mesma data). O Presidente abriu espaço para
680 manifestações e o conselheiro Celso Zarpellon cumprimentou a todos e informou que é professor e,
681 através do calendário do Crea-SC, organizou suas aulas, acreditando que outros professores
682 estejam na mesma situação. Disse que nesta troca de datas, principalmente nos meses de maio e
683 junho, já que o planejamento de aula é até julho, não terá condições de participar. Disse que sua
684 proposta é que em maio e junho se mantenha as datas e que a mudança seja efetuada a partir do
685 segundo semestre. O conselheiro Edélcio Paulo Bonato cumprimentou a todos e informou que a
686 comissão de Ética sempre se reúne nas quartas e quintas-feiras, entretanto as reuniões de
687 comissões no mês de julho foram alteradas para quarta-feira. O Presidente destacou que no mês de
688 julho a Comissão de Ética deverá se reunir na terça e quarta-feira. Enfatizou que deve existir casos
689 particulares, mas fica difícil abranger a todos. Colocou em votação a proposta de alteração do
690 calendário de reuniões do Crea-SC, aprovada pela Diretoria do Crea-SC, conforme apresentado,
691 sendo aprovada por **MAIORIA**, com 56 votos favoráveis, 3 votos contrários e 9 abstenções. **Votaram**
692 **a favor:** LEOMAR CARDOSO CUNHA, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, REGINALDO
693 CAMPOLINO JAQUES, WLADIMIR VIEIRA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, ERNANI
694 COSTA, JURANDIR CORREA, CLOVIS NORBERTO SAVI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES,
695 MARCOS PAULO HIRTH, MILTON PEREIRA, ADILSON PINHEIRO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
696 MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR, RAFAEL CUBAS, ELIELSON KRUBNIKI, OSNY DO
697 AMARAL FILHO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, VALDEMIRO AVI FILHO, PAULO RUARO,
698 GIORGIO MURARA ALVES, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ESTEVÃO ROBERTO RIBEIRO,
699 THOMAZ LONDERO MOOJEN, RODRIGO MENEZES MOURE, SAULO JORGE TEO, MARCELO
700 FIALKOSKI, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO, GILBERTO MARTINS VAZ, FLAVIO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

701 WACHOLSKI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, LUIZ CEZAR SAKR, MÁRIO JORGE BACHA,
702 ENDRIANA KISCHNER CAVALHEIRO, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
703 SERGIO LUIZ MAZALLI, ALFREDO HERBST NETO, GISLAINE LUVIZÃO, RENÉRIO ELIAS LEITE
704 NETO, MARCOS TOSCHI GRANADO, VANILDO RODRIGUES, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, RICARDO
705 MANENTE MILANEZ, ALCIR JOSÉ TESTONI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, ANGELA CRISTINA
706 PAVIANI, MARCELO VASCONCELOS DE ARAÚJO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, RAFAEL
707 KIENEN CAMARGO, DANIEL FAGANELLO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, EDÉLCIO PAULO
708 BONATO, MARCONI SALVATI, ROGERIO NOVAES, DANIEL CRIPPA LEMOS. **Votaram contrário:**
709 JOSÉ CARLOS PAIVA FILHO, ADRIANO GIURIATTI, CELSO ZARPELLON. **Absteve-se:** LEO
710 SARAIVA CALDAS, MATHEUS MAZON FRAGA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, EDUARDO
711 BEDIN, FERNANDO CÉSAR BAUER, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, JOSÉ ROBERTO DE
712 JESUS GAYOSO NEVES, MOACIR MARCOLIN, JANAINA KARINE ANDREAZZA. **QUESTÃO DE**
713 **ORDEM:** O Presidente solicitou inversão de pauta para que o item **7.2.9.** seja analisado neste
714 momento, uma vez que o Procurador Rodrigo Bayer terá que se ausentar da Plenária pois será
715 homenageado na solenidade de colação de grau dos formandos do curso de Direito da UFSC.
716 **Reconsideração de resposta do protocolo nº 5180104264-0, de 21 de dezembro de 2018:** O
717 conselheiro Ederson Rogério Antonini cumprimentou a todos e disse que, em respeito a todos os
718 colegas que já ouviram discussões demais aqui, e em respeito aos horários do colega Rodrigo Bayer,
719 será sucinto em suas colocações e ficará disponível a todos o protocolo na íntegra, que possui doze
720 páginas, do pedido de reconsideração. Ato contínuo procedeu a leitura de parte do documento: “Ao
721 Presidente do Crea-SC, Eng. Agr. Ari Geraldo Neumann. Ederson Rogerio Antonini, engenheiro civil
722 e de segurança do trabalho, coordenador da câmara especializada em engenharia civil, com registro
723 no Crea-SC nº 063166-6, inscrito no CPF sob nº 004.385.529-62, em 21/12/2018 nos autos do
724 protocolo n. 5180104264-0, vem, perante Vossa Senhoria, interpor RECURSO DE DECISÃO AO
725 PLENÁRIO DO CREA-SC da negativa naquele pedido, nos termos seguintes. O ora peticionário, no
726 protocolo epigrafado, postulou o imediato”... desbloqueio da anotação de todas as atividades da letra
727 B, inclusive o SPDA, conforme portaria 32/2017, não revogada pelo Plenário do Crea-SC, haja vista
728 que o referido acordo passou a criar uma clara reserva de mercado, somente, pois tal atitude fere os
729 princípios do CREA, que possui claramente o objetivo de defender e proteger a sociedade, não uma
730 classe, categoria ou profissão.” A resposta veio através do ofício nº P-10.001/2019. Ocorre que o teor
731 da resposta não foi satisfatório, haja vista que não respondeu objetivamente o pedido de liberação
732 dos códigos tendo tecido considerações somente ao pedido de investigação da atuação do
733 procurador do Crea-SC. Por este motivo, o requerente vem apresentar RECURSO
734 ADMINISTRATIVO ao Plenário do Crea-SC, sob os seguintes fundamentos: Em razão dos Eng. Civis
735 possuírem suas atribuições que foram outorgadas pelo Decreto nº 23.569/33 e pela Lei nº 5.194/66,
736 e ainda novamente referendadas pela Resolução nº 218/73 do CONFEA. Mas mesmo assim o Crea-
737 SC vem solicitando, por motivo de um acordo judicial, a apresentação de um requerimento para
738 extensão de atribuições, o que, no entender do requerente configura abuso e ato coator ilegal. As
739 atribuições legais foram subtraídas com base no acordo formalizado pelo Crea-SC e pela
740 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS ELERICISTAS EM SANTA CATARINA
741 (ABEE/SC), nos autos de ação ordinária n. 2008.72.13.001046-1, a qual tramita perante a MM. 1ª
742 Vara Federal de Rio do Sul-SC. Ocorre que a referida ação, atualmente, se acha na pendência de
743 apreciação de recurso especial pelo E. STJ (REsp n. 1.349.133/SC), recurso esse interposto por
744 assistente litisconsorcial, a saber, a ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DE ENGENHEIROS CIVIS
745 (AJECI). E existe comando sentencial expresso no sentido de permitir a execução do julgado
746 somente após o trânsito em julgado. Inobstante isso, o Crea-SC houve por bem encetar transação
747 com a ABEE/SC em cumprimento provisório de sentença por esta aforado (5001883-
748 41.2017.4.04.7213, MM. 1ª Vara Federal de Rio do Sul), com a finalidade de extinguir inteiramente o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

749 processo e, ao menos essa era a intenção, ornar prejudicado o recurso especial da AJECI. (...) Aliás,
750 a Justiça Federal de Chapecó já conferiu verossimilhança e fumus boni iuris ao pedido aqui
751 veiculado, através do mandado de segurança² impetrado pelo ora recorrente, em que o Magistrado
752 da 2ª Vara Federal de Chapecó decidiu com base nos seguintes fundamentos: O art. 46 da Lei nº
753 5.194/1966, com efeito, atribui às Câmaras Especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia
754 e Agronomia a faculdade de elaborar normas para a fiscalização das respectivas especializações
755 profissionais, inexistindo, por conseguinte, irregularidade na limitação dos serviços que podem ser
756 desempenhados pelos profissionais das diversas áreas da engenharia. De toda sorte, o acordo
757 celebrado entre o Crea-SC e a ABEE previu apenas que a concessão de atribuições na área elétrica
758 fica condicionada exclusivamente à autorização da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica
759 (CEEE) do Crea-SC e que as ARTs emitidas por profissionais que não pertencem à modalidade
760 elétrica são válidas apenas até a data da petição (10/10/2018). Para ver seu pedido deferido, o
761 profissional deve apresentar documento oficial da instituição referente às ementas das disciplinas na
762 área elétrica, contendo o conteúdo programático e finalidade, a fim de comprovar sua aptidão
763 técnica. No presente caso, o impetrante demonstrou que a realização de projetos de instalação
764 elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão faz/fazia parte das atividades no exercício de sua
765 profissão, conforme as ARTs emitidas antes do acordo (...). Esses elementos, no entender deste
766 Juízo, demonstram a existência de fundamento relevante, uma vez que o impetrante vinha
767 realizando, dentre as demais atribuições de sua formação profissional, serviços relacionados à
768 engenharia elétrica e, aparentemente, não havia qualquer impedimento quanto ao ponto, até ser
769 impedido pelo acordo. Ademais, não parece adequado exigir que a parte interessada tenha que
770 diligenciar perante a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica a reanálise das atribuições da
771 área elétrica, tendo que aguardar indefinidamente a decisão acerca de seu pedido e, nesse
772 intermeio, ficar impedida de exercer as atribuições para as quais estava anteriormente habilitada. Por
773 outro lado, a demora na prestação jurisdicional poderá resultar na sua ineficácia se for concedida
774 somente ao final, porque o impetrante será impedido de exercer as atividades objeto do acordo
775 noticiado, que foi, inclusive, objeto de recurso de apelação por parte da Associação Joinvilense de
776 Engenheiros civis (AJECI). Ante o exposto, defiro o pedido liminar para determinar à autoridade
777 impetrada que, no prazo de 5 (cinco) dias da ciência desta decisão, promova os ajustes necessários
778 para que o impetrante possa emitir ART nos serviços com códigos iniciados com a letra “B” e os
779 códigos iniciados com a letra “G” (G1101, G1102, G1104, G1105, G1110, G1111, G2119, G2120),
780 até o trânsito em julgado da ação nº 2008.72.13.001046-1, permitindo-lhe que continue a exercer
781 suas atribuições legais até que a justiça se manifeste definitivamente sobre o mérito da ação.
782 Portanto o recurso tem o intuito de postular, respeitosamente, a este Plenário do Crea-SC o
783 desbloqueio da anotação destas atividades a todos os engenheiros civis, até que haja decisão
784 definitiva no processo judicial que se encontra em julgamento perante o STJ. Pelo exposto, requer: **a)**
785 o reconhecimento da atribuição profissional já consolidada para anotar as atividades de instalações
786 elétricas em baixa tensão (bifásico e trifásico com mediação única e coletiva) e SPDA (Sistemas de
787 Proteção contra Descargas Atmosféricas), determinando o imediato desbloqueio da anotação destas;
788 ou alternativamente: **b)** a concessão de efeito suspensivo do acordo, permitindo que todos os
789 engenheiros civis possam anotar as atividades regularmente anotadas antes do bloqueio do sistema
790 Creanet, até o trânsito em julgado administrativo, nos moldes do Art. 32 do Regimento Interno do
791 Crea-SC. Florianópolis/SC, 15 de março de 2019. Ederson Rogerio Antonini, Coordenador da CEEC
792 do Crea-SC. Obs.: Aprovado por unanimidade na reunião do dia 15/03/2019”. Disse que gostaria de
793 pedir o voto favorável de todos ao seu requerimento. O Presidente tomou a palavra solicitando
794 esclarecimentos da assessoria jurídica sobre a admissibilidade da votação referente ao acordo
795 judicial. O assessor jurídico Rodrigo Steinmann Bayer tomou a palavra, agradecendo todos os
796 presentes. Cumprimentou o Presidente por ter deferido o pedido de inversão de ordem para que ele



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

797 possa ser homenageado pela turma de Direito da Universidade Federal de Santa Catarina. Disse que
798 a matéria já é bastante conhecida pelo Plenário e que iria tentar relatar de forma breve o que ocorreu
799 nesse trâmite paralelo administrativo, instigado pelo coordenador da câmara, o Eng. Civil Ederson
800 Rogerio Antonini, para que se possa entender o panorama e entender se há, de fato, legalidade da
801 Plenária e competência da Plenário, que é a principal palavra para julgar esse tipo de demanda,
802 sabendo que há todo um outro caminho natural que foi construído a partir do acordo judicial. Ele
803 disse que o acordo judicial entabulou que esses requerimentos individuais devem ser direcionados à
804 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, mas, a partir de uma negativa dessa câmara, como é
805 praxe de qualquer tipo de procedimento desse Conselho, caberia o recurso individual também à
806 Plenária com base no artigo 32. Prosseguiu dizendo que no dia 21 de dezembro o Eng. Ederson
807 Rogerio Antonini entrou com pedido administrativo diretamente à Presidência, o que causou
808 estranheza, pelo menos no primeiro ponto, já que o Presidente não tem competência para deliberar
809 sobre questões de concessão de atribuições. Disse que isso é matéria que passa pela câmara e
810 depois é decidido em segundo grau pelo Plenário, em terceiro grau pelo próprio Confea. Disse
811 também que o pedido feito foi individual, protocolado pelo nº 5180105264-0, feito pelo Eng. Ederson
812 Rogerio Antonini. Disse ainda que os pedidos foram dois: o primeiro pedido diz: “postula, assim,
813 imediatamente o desbloqueio da anotação de todas as atividades da letra B inclusive SPDA,
814 conforme portaria 32/2017, não revogada pelo Plenário do Crea-SC, haja vista que o referido acordo
815 passou a criar uma clara reserva de mercado somente, pois tal altitude fere os princípios do Crea,
816 que possui claramente o objetivo de defender e proteger a sociedade, não uma classe, categoria ou
817 profissão”. O Procurador Rodrigo Steinmann Bayer seguiu falando que esse pedido, na interpretação
818 dele, tinha sido um pedido individual do Eng. Ederson Rogerio Antonini, já que não pede em favor de
819 todas as classes e ele simplesmente se nomina individualmente no início do requerimento. Disse
820 ainda que foi recebido como um requerimento individual do profissional Ederson Rogerio Antonini,
821 pela interpretação literal do pedido. Continuou dizendo que o pedido foi negado pela questão de não
822 ter respeitado o trâmite de passagem pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica, e que o
823 pedido de reconsideração protocolado perdeu o objeto, pois houve a concessão judicial no pedido
824 formulado pelo Eng. Ederson Rogerio Antonini, então hoje o Creanet dele está liberado para anotar
825 todas essas atividades. Disse também que nesse pedido de reconsideração é feito um pedido que
826 seja liberado para todos os engenheiros civis do Estado, mas esse pedido de reconsideração acaba
827 sobressaindo o objeto do pedido inicial. O Procurador falou que, a princípio, não caberia a
828 reconsideração de um pedido que não foi apreciado. Ele colocou duas preocupações: que a Plenária
829 possui competência recursal para analisar qualquer questão envolvendo atribuição, imposição de
830 penalidade que vem de origem das câmaras, não havendo competência originária para a análise
831 dessas matérias. Evidentemente, disse ainda, dos pedidos administrativos que envolvem a
832 Presidência e a Diretoria não caberia recurso para o Crea-SC por sua composição Plenária. Indagou
833 que há questões de natureza administrativa interna que são de competência da Presidência e da
834 Diretoria: que envolvem abertura de processo administrativo disciplinar, nomeação de cargos de
835 gestão ou de cargos de gerência; e as questões de cunho técnico passam pela câmara e chegam em
836 grau recursal. Ele disse ainda que esse pedido deveria ter sido encaminhado à CEEE e a partir da
837 decisão da câmara ser remetido a essa Plenária. Para ele não parece o caminho de competência
838 legal, com base no regimento, ser colocado um pedido de liberação de atribuição pelo Presidente,
839 que não possui a competência, e encaminhado em grau recursal à Plenária por força do artigo 9º do
840 regimento interno do Crea-SC. Disse entender que esse pedido de reconsideração já está superado
841 pela liberação judicial das atividades desenvolvidas pelo Eng. Ederson Rogerio Antonini e, de toda
842 forma, caso esse Plenário decida ou resolva decidir quanto à liberação de atribuição sem passagem
843 pela CEEE, haveria violação do acordo judicial homologado em sentença. O Procurador disse crer
844 que o caminho seria que fizessem também recursos individuais para trazer esse debate até a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

845 Plenária. Disse também que até então não tem conhecimento nenhum que tenha sido pautado, mas
846 que esse caminho continua aberto porque o prazo continua vigente. Encerrou sua fala se colocando
847 à disposição para esclarecimentos. O Presidente disse que isso é outra instância, que está
848 judicializado, então não tem como votar, pois não vai fazer diferença já que é outra instância. O
849 conselheiro Ederson Rogerio Antonini tomou a palavra para dizer que gostaria de clarear o colega
850 procurador que na penúltima página é citado que é para todos os engenheiros civis, com a
851 apresentação de proposta apresentada pelo Presidente do Crea, que, nesse sentido, em 7 de
852 dezembro de 2018, deixa claro a competência de atribuição ao profissional formado em engenharia
853 civil para as atividades de instalação em baixa tensão. Disse que achava que era para todos os
854 engenheiros civis, em nenhum momento o Conselho respondeu o seu protocolo, seu pedido. O
855 conselheiro disse ainda que respondeu ao segundo pedido que não está sendo discutido mas ao
856 primeiro não teve resposta, então o conselheiro fez a solicitação, que se não for acatada pela
857 Plenária seja enviada ao Confea. Tomou a palavra o conselheiro Sady Zago, que disse que gostaria
858 de resgatar uma palavra do Procurador Rodrigo Steinmann Bayer e também do próprio Presidente da
859 ABEE-SC na Plenária de Blumenau, onde o Procurador declarou, e o Presidente da ABEE-SC
860 também confirmou, que quem fizesse os pedidos, até ser julgado seria liberado as atribuições. O
861 conselheiro disse que isso lhe causou um problema muito sério, porque na associação o conselheiro
862 colocou o que foi dito pelo Procurador e todo mundo entendeu e todo mundo fez o pedido. Só que de
863 fato não ocorreu as palavras do Procurador. Ele disse então para o Procurador não mudar de ideia
864 ou então esclarecer porque ele teve que mudar de ideia. O Procurador tomou então a palavra em
865 resposta ao conselheiro e disse que não mudou de ideia. Disse que o pedido que foi feito e que o
866 protocolo 5180104264-0 foi respondido no dia 3 janeiro de 2019 pelo ofício P-10.001/2019. Disse que
867 a questão da suspensão desse bloqueio seria feita para os profissionais que fizeram os pedidos até a
868 data final de 14 de novembro de 2018. O Procurador disse que inclusive está no site do Crea os
869 vídeos sobre isso, que não seria bloqueado para quem tivesse feito os requerimentos administrativos
870 até a data final, 14 de novembro, e que não haveria bloqueio até a análise administrativa da câmara
871 especializada de engenharia elétrica. Então, o requerimento que é feito aqui é a suspensão até o
872 trânsito em julgado administrativo. Sobressai, portanto, o acordo que foi entabulado com a ABEE-SC
873 em relação à duração desse efeito suspensivo. Disse também que se de fato há pessoas aqui, ou
874 conhecidas, ou vendo a nossa Plenária na TV, em qualquer lugar, que fizeram um pedido
875 administrativo até o dia 14 de novembro de 2018 e que a CEEE não analisou o pedido, aí podem
876 fazer o pedido de efeito suspensivo administrativo que vai ser prontamente concedido, caso exista
877 alguém nessa situação jurídica hoje. Tomou a palavra o conselheiro José Carlos Paiva Filho, que
878 disse que gostaria de fazer um comentário sobre essa situação, haja vista que a matéria já está em
879 pauta, foi aceita e é uma matéria idêntica à da Plenária anterior que foi aceita em pauta. Afirmou que
880 se discutiu ela de forma exaustiva e depois o Presidente analisou que não devia colocar em votação.
881 O conselheiro disse que fez uma avaliação que naquele momento o Presidente tomou uma decisão
882 isolada, não respeitando todos aqueles que ficaram discutindo, analisando e buscando se iam ser
883 vitoriosos ou perdedores, porque a democracia é assim. Continuou dizendo que da mesma forma
884 está acontecendo agora e a parte jurídica vem dramatizar, vem arrogar uma situação que o Conselho
885 já é sabedor. Disse que é preciso colocar em votação a matéria e, se ela for derrotada, os derrotados
886 tem que aceitar, não haverá problema. Se for vitoriosa, o senhor Presidente tem o poder do
887 regimento Interno de vetar, pois já vetou temas que o Conselho considerou que não deveria ser
888 vetado e respeitamos. Disse que o parecer jurídico vai assessorar o Presidente para vetar o tema. O
889 conselheiro disse também que o que não pode acontecer de jeito nenhum é não querer colocar em
890 votação uma matéria. Pediu novamente para que se coloque a matéria em votação e encerrou sua
891 fala agradecendo. Tomou a palavra o conselheiro Rogério Novaes que cumprimentou todos os
892 presentes. Ele primeiro agradeceu a Plenária por ter homologado o seu nome para representar na



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

893 organização do CEP. Disse que buscará de forma muito segura uma boa representação. Disse que o
894 caso do conselheiro Ederson Rogerio Antonini é muito interessante e, mais interessante ainda, é
895 buscar a origem da discussão que foi trazida a essa casa e principalmente porque agora está claro
896 aqui para que o Presidente preserve a sua condição de pessoa física. Disse que o assessor jurídico
897 foi claro e repetiu por duas vezes no microfone sem dúvida alguma. O conselheiro falou que na
898 Plenária passada a assessoria jurídica contrapôs às suas argumentações, o que ele não aceitou,
899 inclusive desafiando que lhe trouxessem textos da lei na forma que se disse que era. Afirmou que
900 hoje o assessor jurídico disse o que é essencial: o Presidente dessa casa não tem competência legal
901 para deliberar sobre atribuição de nenhuma das categorias profissionais deste Conselho, está claro,
902 e o Presidente ao firmar um acordo, não interessa aonde, em substituição a uma sentença, ele o faz
903 com restrição de atribuições de forma individual, trazendo para si a responsabilidade da nossa vida,
904 engenheiros(as), geólogos(as), meteorologistas, todos nós. Falou que hoje escutou, de maneira
905 muito efusiva e muito feliz, do assessor jurídico, que o Presidente não podia ter feito isso. Disse
906 ainda que o conselheiro traz aqui hoje uma decisão obtida na justiça do mandato de segurança não
907 mais sobre o atraso da avaliação pela câmara elétrica dos requerimentos, mas no mérito do direito
908 do exercício perene que se faz há 86 anos da engenharia civil em todo território brasileiro. Continuou
909 dizendo que, até então, boa parte das outras profissões achavam que isso era uma questão da
910 engenharia civil e agora se vê que não é, isso atingirá a todos, inclusive aos engenheiros eletricitistas
911 que, talvez nesse momento, possam se entender beneficiados por uma ação que é nefasta porque,
912 como disse o assessor jurídico, o Presidente do Crea-SC não poderia ter assinado um documento
913 que levasse a alteração das atribuições de um profissional de qualquer modalidade. Disse, num
914 apelo ao Presidente que está sentado numa cadeira que ele já ocupou e por isso sabe bem das
915 dificuldades do pós-mandato, que o Presidente não precisa se incomodar com isso, não precisa ter
916 esse encargo nas suas costas, pois ele tomou uma decisão que minimamente deveria ter sido
917 homologado em *ad referendum* desta Plenária e, se o fizer, ele tira das suas costas a
918 responsabilidade sobre uma decisão e avisa ao juízo que a decisão foi suspensa na forma
919 regulamentar. O conselheiro pediu ao Presidente que ele entenda que ele não precisa assumir para
920 si isso e que hoje, embasado na palavra do assessor jurídico, que disse aqui por duas vezes
921 textualmente que o Presidente dessa casa não pode definir atribuições, e que o que foi dito está
922 claro, está gravado, está na rede mundial de computadores, e o que vai acontecer é que haverá
923 responsabilidades inclusive na pessoa física do Presidente. Ele falou que na Plenária passada, em
924 consideração a sua pessoa, o Presidente concedeu que fosse estabelecido no rol da Plenária
925 daquela oportunidade a discussão e votação e, inclusive, abriu votação para que o tema fosse
926 colocado e foi amplamente aprovado pela Plenária que o tema fosse e só não se chegou a votação
927 porque acabou o tempo regulamentar da Plenária. O conselheiro disse também que foi Presidente da
928 casa e que por isso tinha intimamente no seu sentimento que o Presidente iria ter a sensibilidade
929 para saber que abriu uma discussão aguardando a votação e não a concluiu exclusivamente por falta
930 de tempo. Disse que contava hoje que o Presidente abrisse a Plenária dizendo: temos que concluir
931 um assunto pendente que eu autorizei a pedido do conselheiro Rogério Novaes, da AJECI de
932 Joinville, e não que não concluiu por falta de tempo. Disse que, no entanto, substituindo aquilo em
933 que pese não ter efetivamente alguma significância no caso do conselheiro Ederson Rogerio
934 Antonini, porque ele já recebeu esse benefício, disse achar que o Presidente poderia de forma
935 salutar retornar àquele tema da Plenária passada e fazer uma votação para que cada conselheiro
936 dessa casa entenda a dimensão da sua responsabilidade, agora agregada pela informação do nosso
937 assessor jurídico de que o Presidente dessa casa não poderia ter deliberado sobre atribuições. Disse
938 que o caso do conselheiro Ederson Rogerio Antonini, se vier a ser julgado de forma determinada pela
939 justiça o seu direito, aquilo que ele perdeu será ressarcido pelos cofres do Crea, pelos cofres
940 eventualmente até de cada um de nós, e quem acompanhou o processo sabe que a sentença



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

941 repassava, porque era um cumprimento antecipado de uma sentença, repassava a responsabilidade
942 a quem a requereu, ou seja, o Crea estava totalmente protegido. O conselheiro pediu
943 encarecidamente ao Presidente, em nome da condição de ex-Presidente da casa e para preservar a
944 sua condição, que retome o tema da Plenária passada, podendo fazer a troca dessa votação por
945 aquilo que ficou parado, faça esse caminho e tire essa carga das suas costas, pois o Presidente não
946 precisa ser responsável por isso, tendo ouvido do seu assessor o que não poderia ter feito. O
947 conselheiro pediu que se coloque na Plenária, aqueles que acreditam que deve ser feito, que podem
948 assumir a responsabilidade e vão aparecer no quadro e vão dizer eu aceito, se isso amanhã tiver um
949 passivo aqueles que disseram “eu aceito” terão aceitado e aqueles que disseram “não aceito” não
950 terão aceitado, isso é bom para engenharia, isso é bom para o sistema, isso é ótimo para o nosso
951 Presidente. O conselheiro fez a conclusão pedindo que se retome o tema, aproveitando a abertura, e
952 faça a votação que não foi feita na Plenária passada. O Procurador Rodrigo Steinmann Bayer
953 retomou a fala para responder ao conselheiro, dizendo que sabe que nem sempre é fácil ser bem
954 interpretado e que o que ele colocou e continua colocando é que o Presidente não tem atribuição
955 administrativa para conceder atribuições profissionais e todos sabem disso, senão nenhum pedido
956 passaria pelas nossas câmaras, iria direto para o Presidente. Contudo, o conselheiro Rogério
957 Novaes, tendo sido o Presidente do Crea-SC, deve conhecer as competências da Presidência do
958 Crea-SC estampados no Regimento Interno deste Conselho e uma delas é entabular acordo
959 judiciais, evidentemente junto com a sua Procuradoria Jurídica, que possui capacidade postulatória e
960 poder de representação judicial junto aos autos, ele pode firmar acordos judiciais e essa é uma
961 competência privativa da Presidência do Crea-SC. Disse, para que fique claro e para que ninguém
962 seja induzido em erro na Plenária, que iria tentar explicar mais uma vez: os pedidos administrativos
963 de concessão de atribuições ou de revisão de atribuições passam por um caminho que os
964 conselheiros conhecem bem: câmara, em grau recursal Plenário, em grau recursal Confea. Ações
965 judiciais fogem da competência administrativa do Plenário do Crea-SC, sendo vinculado à
966 Procuradoria Jurídica deste Conselho, que juntamente com o Presidente do Crea-SC, representação
967 máxima, tem o poder de buscar aqui a realização de acordos judiciais. O Procurador seguiu dizendo
968 que espera que tenha ficado claro porque se tentou subverter algumas coisas que foram ditas e isso
969 não é uma conduta aconselhável de ser feita e agora também está gravado na rede mundial dos
970 computadores. Disse também que ele está aqui só para assessorar os conselheiros e Presidente,
971 quem decide ou não decide coisas aqui é o Presidente, a diretoria e os conselheiros. Disse que se o
972 Plenário quiser votar, qualquer sorte de coisa decidida pelos conselheiros a responsabilidade é
973 inteiramente dos conselheiros. O Procurador alertou que uma decisão desse Plenário, por esse
974 caminho, viola um acordo judicial homologado por sentença, que se decidirem por trazer uma
975 decisão administrativa, e o Plenário tem essa prerrogativa, caso seja colocado em julgamento, por
976 trazer uma decisão administrativa contrária a uma sentença judicial a responsabilidade é dos
977 conselheiros, mas como procuradoria só assessoramos, aconselhamos, é o nosso único papel. O
978 Procurador agradeceu e encerrou sua fala desejando uma boa continuidade e finalização da sessão
979 Plenária. Retomou a palavra o conselheiro Rogério Novaes, por ter sido citado. Ele disse que foi
980 citado de maneira descortês. Disse que é um engenheiro de coração há quase quarenta anos e não
981 se curva a isso, já ficou triste quando essa Plenária disse que para atender a agenda de um assessor
982 será mudada as regras da Plenária, o que lhe deixou muito desconfortável, mas como foi uma
983 decisão de todos ele não vai estabelecer se a Plenária quer terminar mais cedo porque alguém quer
984 ir no aniversário de alguém ou se o Novaes pediu para terminar mais cedo pois tinha o aniversário da
985 filha dele, está tudo OK. Disse que o assessor jurídico quis inverter a ordem legal para alguém que
986 milita nessa área há quase quarenta anos. Disse que, em nenhum momento, nem na Plenária
987 passada e nem nessa Plenária aqui citou ou citaria uma subversão da ordem judicial. Disse que o
988 acordo que foi tratado e que aqui é dito comum acordo judicial é uma peça de livre direito de partes



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

989 que tem direitos disponíveis, não é uma imposição judicial e que está exposta no cumprimento,
990 então, declarou que os conselheiros estão diante da possibilidade de corrigir essa falha grosseira do
991 Presidente ter admitido alteração da ordem de atribuições numa composição voluntária, num acordo
992 voluntário, quando o próprio assessor jurídico do Conselho, que aqui muito mal educadamente se
993 referiu a pessoa do conselheiro, certamente, porque não lhe cabe nenhum tipo de sensibilidade ao
994 convívio social ou não se entende na posição que deve ter de atender a todos nós. O conselheiro
995 falou também que a assessoria jurídica do Crea é destinada a atender todos nós, não alguns de nós,
996 e disse com a experiência de quem já teve que tratar isso para que todos os conselheiros fossem
997 ouvidos. Afirmou que não veio ao Plenário para ouvir descompostura, que vem aqui para ser
998 assistido e a assistência é clara, o Presidente não poderia ter firmado um acordo voluntário
999 disponibilizando as atribuições sem que isso tivesse nascido nessa casa pelos conselheiros
1000 prejudicados ou pelos conselheiros beneficiados e o que o conselheiro pede não tem nada a ver com
1001 a ordem judicial. Disse que gostaria que o Presidente cumprisse a Plenária passada e colocasse em
1002 votação o acordo. Se depois ele vai noticiar a justiça ou não ou se acordo vai ser aprovado, mas é a
1003 nossa profissão. Ele disse ainda que não sabe quantos presentes na Plenária vivem só da
1004 engenharia, mas que ele vive só da engenharia e exclusivamente da engenharia, mantém a sua
1005 família só com engenharia e tem um amor tremendo e acha que a profissão é a mais importante de
1006 todas. Ele pediu para que não se deixe que a engenharia não seja a profissão mais importante de
1007 todas. Tomou a palavra o conselheiro Flávio Wacholski que cumprimentou a todos os presentes. Ele
1008 disse que lhe cabe, como o representante da CEEE, pois o coordenador está ausente e ele como
1009 coordenador adjunto está aqui representando, falando sobre a questão que já foi comentado
1010 anteriormente de algumas mudanças de diretrizes que muitas vezes fogem ao regimento e que
1011 chama atenção a inclusão desse item em pauta dessa maneira rompanse que foi, pois existe um
1012 regimento de 48 horas de antecedência para incluir qualquer item em pauta, até mesmo um item de
1013 tal importância como foi citado aqui há pouco. Disse que a regra tem que ter e ser seguida. Sobre a
1014 questão da CEEE, disse ele, onde estão os processos analisados, foi citado um certo atraso na
1015 análise dos processos, relatou que já foram analisados mais de 2.500 processos nesses meses que
1016 estão seguindo e que o trabalho é intensivo na câmara buscando atender às demandas dos
1017 profissionais que entram com as solicitações. Afirmou que restam 300 processos, inclusive foi
1018 solicitado mais uma reunião extraordinária hoje, disse que fez o ofício pedindo para que se possa
1019 concluir esses processos que deram entrada. Disse também que é um pouco preocupante essa
1020 questão do jurídico. Falou que foi tomado muito cuidado dentro da câmara para não tomar nenhuma
1021 decisão pela vontade de mudar algo que foi decidido pela justiça, até porque a visão e orientação do
1022 Procurador Rodrigo Steinmann Bayer é que existe uma sentença desse acordo, ele foi homologado
1023 na justiça, então não é acordo administrativo. O conselheiro disse que a visão da câmara é manter
1024 uma postura fiel à questão da justiça e que não se sente no poder de votar e mudar um ato da
1025 justiça, então ele pediu aos colegas da elétrica que se abstenham da votação por não nos acharmos
1026 no direito de agir sobre essa causa nesse momento. Tomou a palavra o conselheiro Rodrigo Luiz do
1027 Carmo Souza que cumprimentou a todos e disse que na última Plenária também já levantou algumas
1028 questões importantes, disse que não é da câmara da civil, tanto que não faz parte do processo e
1029 entende que quem faça parte lute até quando puder, que entenda que seja necessário. Disse ainda
1030 que sua visão é muito clara, que se falou em democracia, mas que ninguém está falando que alguém
1031 é contra a democracia, o que se está discutindo, como o Procurador Rodrigo Steinmann Bayer muito
1032 bem falou, com propriedade, é uma decisão judicial e não cabe ao Plenário votar contra uma decisão
1033 judicial, a questão é muita clara, disse ele. O conselheiro afirmou que algumas pessoas tentam fazer
1034 confusões, com muito falatório, e é preciso esclarecer: o Presidente não tomou nenhuma atitude em
1035 atribuição profissional, isso tem uma decisão judicial que está bem clara dizendo que o código B não
1036 pode ser utilizado pelos engenheiros civis, o Presidente muito corretamente foi tentar ajudar a



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1037 situação. Ele falou que se alguém na Plenária tem alguma coisa contra o juiz, acha que o juiz errou,
1038 então deve protocolar no CNJ um processo denúncia contra esse juiz. Afirmou que decisão judicial
1039 se cumpre, que a CEEE vai tomar decisão e o que ela tomar de decisão que se cumpra. Ele
1040 perguntou o que se quer votar, se é a atitude do Presidente que não foi correta. Mas está no
1041 regimento interno, ele tem que fazer isso, homologar a decisão judicial, então não se pode votar uma
1042 coisa ilegal, pois alguém aqui no Plenário pode chegar lá e acusar o Presidente na justiça. Disse
1043 ainda que vai convidar a sua câmara a se retirar se for colocada em votação porque não se sente
1044 bem em uma Plenária dessa forma. O conselheiro Jurandir José da Silva tomou a palavra e disse
1045 que iria tentar ser breve, focando em pontos que ele entende que parece haver mais esclarecimentos
1046 para quem não acompanhou o processo. Declarou que quando se fala que o Presidente não pode
1047 tirar ou dar atribuições está correto. Que quando a sentença judicial aconteceu, quem decidiu que
1048 engenheiros civis e outras categorias não poderiam ter atribuição de atividade de engenharia elétrica
1049 foi o juiz, que deu uma sentença e se o Presidente não tivesse feito acordo não haveria hoje 2000
1050 processos ou 2000 requerimentos com atendimentos parciais de atribuições, porque no acordo, ao
1051 invés de prevalecer a sentença judicial de primeira instância, se abriu concessões deixando algumas
1052 atribuições com os engenheiros civis e outras categorias. Disse ainda que dessa parte ele não vê
1053 como o Presidente agiu de forma ilegal ou incorreta ou com falta de ética, pois ele tentou salvar
1054 alguma coisa que estava toda perdida. Afirmou ainda que decisão judicial não é votada em Plenário
1055 do Crea, decisão judicial é votada no Tribunal de segunda ou de última instância, portanto ele não
1056 consegue entender essa discussão. O conselheiro disse também que o juiz que recebe um mandado
1057 de segurança tem urgência de analisar e decidir, sem conhecer nada do processo, ele tende a dar
1058 uma liminar para evitar um prejuízo eminente que o profissional ou a pessoa física ou pessoa jurídica
1059 tenha. Depois, a parte vai recorrer dessa liminar, vai derrubar a liminar se ficar provado que o direito
1060 que ele estava pedindo não tinha razão. Disse que é provável que uma liminar desse tipo perca e a
1061 liminar caia. Disse ainda que se todos os engenheiros entram com pedidos de liminar elas vão cair
1062 sucessivamente e todos os engenheiros estarão gastando com advogado para conseguir a liminar,
1063 um pedido que está batendo numa sentença que foi acatada em parte, porque parte da sentença foi
1064 modificada com acordo que não prejudicou ninguém, na concepção do conselheiro. O conselheiro
1065 indagou que mesmo não sendo engenheiro civil não viu nenhum prejuízo pelo acordo. O Presidente
1066 tomou a palavra para dizer que os últimos dois depoimentos dos conselheiros colocaram muito
1067 corretamente o que aconteceu, o Crea recebeu uma sentença judicial e não tinha discussão, era a
1068 última instância para o Crea-SC, TRF-4, e o recurso do Crea não foi admitido para subir ao STJ.
1069 Indagou que também para cumprimento provisório não tinha conversa, era a última instância, para o
1070 cumprimento provisório porque tem a AJECI no STJ que subiu, fez os recursos corretamente, então
1071 não teria atribuição nenhuma o cumprimento da justiça na área elétrica para as modalidades que não
1072 eram da elétrica. Disse ainda que o que foi conseguido com o acordo foi amenizar os efeitos da
1073 sentença, é o que foi buscado. Seria, portanto, inócuo colocar em votação na Plenária. O conselheiro
1074 André Leandro Richter tomou a palavra e disse que já falou particularmente ao Presidente sobre o
1075 assunto e achou que sua boa vontade de resolver foi demonstrada, entretanto a forma como foi feito
1076 é que causou e está causando isso aqui. Disse que ninguém está discutindo a ação judicial, o
1077 resultado da ação judicial não se discute, se cumpre. O Presidente está cumprindo, o Crea está
1078 cumprindo. Ele disse que o que está se discutindo aqui é a forma como foi o procedimento para
1079 homologar um acordo, e não a decisão. Porque se o juiz tomou a decisão, está tomada, cumpra-se,
1080 ninguém está questionando isso. Declarou que a questão aqui é como se homologou o acordo
1081 proposto pela Presidência e não pelas câmaras ou esta Plenária, é esse o ponto. Disse ainda que
1082 esta Plenária, de acordo com o regimento, é soberana sobre todas as ordens e ordenanças, mesmo
1083 o *ad referendum* do Presidente. Se o Presidente decidiu qualquer coisa *ad referendum* e essa
1084 Plenária aqui dizer não, é não, se disser sim, é sim. O conselheiro disse que aqui não vai se votar,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1085 vai se cumprir ou não o acordo judicial, isso não se discute, pois não se está fazendo golpe de
1086 estado; o que está se colocando em votação aqui é se o acordo proposto pela Presidência é de
1087 concordância do Plenário. Disse que se o Plenário concorda estará homologado o acordo pela
1088 Plenária, agora se o acordo for negado como é que se faz, perguntou o conselheiro. Pois, disse ele,
1089 o Presidente não tem atribuição e competência para definir se um profissional tem ou não atribuição,
1090 quem tem é a Plenária e a ação judicial discute atribuições profissionais. O conselheiro disse que
1091 essa forma como foi não devia ter sido feito, devia ter aberto às câmaras e a essa Plenária. Disse
1092 que a falta de tempo não pode ser uma desculpa. Declarou que a ação judicial vai ser cumprida, mas
1093 o acordo homologado não, pois deve se discutir aqui, que é o foro que se tem para isso. O
1094 Presidente tomou a palavra e respondeu ao conselheiro que o acordo judicial substituiu a sentença.
1095 O conselheiro Rodrigo Luiz do Carmo Souza tomou a palavra e questionou o motivo da votação. Ele
1096 disse que a votação é ilegal e afirmou sua posição ao lado do jurídico. O conselheiro Rogério Novaes
1097 tomou novamente a palavra e disse que, na condição de ex-Presidente, o Presidente deve se
1098 preservar colocando o acordo em votação e a decisão que daí sair, se não for a da homologação,
1099 que se noticie ao juízo e deixe na mão da justiça, aí sim o cumprimento da sentença sem que o
1100 Presidente tenha mais nenhuma responsabilidade com isso. Disse que quando o Presidente se
1101 tornar ex-Presidente, não terá a estrutura para lhe proteger das ações que eventualmente não terão
1102 a concordância. Ele pediu encarecidamente que se coloque esse processo em votação e deixe para
1103 Plenária decidir o caminho que ela quer. O Presidente tomou a palavra para responder ao
1104 conselheiro dizendo que já foi devidamente esclarecido que essa questão está na mão da justiça. O
1105 conselheiro Moacyr Rogério Deschamps Junior tomou a palavra cumprimentando os presentes. Ele
1106 iniciou dizendo o que ele está entendendo de toda essa discussão e para ele não se fala mais com a
1107 justiça, pois há um acordo homologado, praticamente resolvido em termos judiciais e não tem que
1108 fazer. Disse que se o Plenário for fazer alguma votação ela é única e exclusivamente para manifestar
1109 uma coisa interna, administrativa, discordando. Então não é informar ao juízo a nossa decisão. Se a
1110 Plenária não aceita os termos do acordo ou com a decisão, é apenas interno e administrativo, se
1111 houver uma votação. Apenas para registrar que a Plenária não foi ouvida e não pactuou, não
1112 concordou com esse acordo, a justiça não vai ser notificada, não vai ser informada. Disse também
1113 que as consequências futuras de uma contraposição da Plenária de um ato do Presidente é o
1114 Regimento Interno que irá decidir. Declarou que não se falará mais com o juízo, o acordo está
1115 homologado e pronto. Afirmou que o que o conselheiro Ederson Rogerio Antonini protocolou está
1116 pedindo para que a CEEE, baseado na sua liminar, entendendo que pode haver outras liminares, que
1117 ela dê automaticamente a atribuição que seja no processo respeitando o acordo, que seja no
1118 processo dentro da CEEE. Que ela, para todos os engenheiros, devolva as suas atribuições, mas
1119 que se siga o rito do acordo como se todas as atribuições tivessem sido passadas pela CEEE, para a
1120 câmara não aguardar individualmente o pedido do fulano, de ciclano, beltrano. O Presidente tomou a
1121 palavra e disse que está na pauta o pedido de reconsideração do protocolo que foi falado pelo
1122 conselheiro Ederson Rogerio Antonini e questionou o que é solicitado nessa reconsideração. Ele
1123 pediu explicação para que se possa colocar em votação. O conselheiro Ederson Rogerio Antonini
1124 tomou a palavra e disse que o conselheiro Moacyr Rogério Deschamps Junior fez muito bem a
1125 interpretação e que os seus cabelos brancos fazem jus a colocar e clarear o assunto a todos. Disse
1126 que é simplesmente para se evitar uma demanda judicial absurda que está acontecendo no sistema,
1127 devendo se resolver internamente. Disse que se tenha bom senso. Disse que se o Presidente acha
1128 que tem que votar o acordo pode ser, se acha que tem que votar esse pedido nas palavras do colega
1129 também pode ser, mas ele acha que se deve ter a votação da Plenária dizendo se concorda ou não
1130 concorda com o que está sendo feito. Ele disse que é preciso de uma resposta e que não se pode
1131 ficar tirando o tema de pauta, solicitou que não se tenha mais discurso e se coloque em votação
1132 agora. O Presidente tomou a palavra e questionou qual é a votação para o encaminhamento. O



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1133 conselheiro disse que solicitou a liberação dos códigos B e do SPDA como antes do acordo, baixa
1134 tensão. Disse que não está pedindo nada fora disso e que não quer o que não estudou e é isso que
1135 acha justo. O Presidente disse que está em discussão para esclarecimentos. O conselheiro Ricardo
1136 Manente Milanez tomou a palavra cumprimentando os presentes e disse que, a princípio, ficou
1137 clareado, pois existe aqui duas, três linhas de atuação, então, a princípio, a questão que vai ser
1138 solicitada para inclusão de pauta é se será liberado os códigos letra B para engenheiros civis e
1139 alguns da letra G. O conselheiro disse que tem que reforçar o que foi falado pelo procurador jurídico,
1140 que isso vai ser uma afronta a uma decisão judicial, não tendo como ficar só no âmbito interno, pois
1141 todos os atos praticados por este Conselho são públicos, qualquer cidadão pode vir ao Conselho e
1142 solicitar uma cópia da ata dessa reunião e se sentir-se lesado pode tomar as medidas que eles
1143 entendem que sejam cabíveis, como apresentar ao juiz que mandou executar essa sentença que
1144 alguns ou a maioria dos conselheiros votaram solicitando descumprimento dessa sentença, o que
1145 pode gerar ações cíveis. Disse ainda que qualquer pessoa que está assistindo essa Plenária, dentro
1146 ou fora, pode fazer uma petição ao juiz, se sentindo lesada e informando que esse ato aconteceu
1147 aqui dentro, pois todos os atos praticados aqui são públicos e tem fé, todos aqui estão empossados
1148 para cuidar deste Conselho, todos os atos praticados aqui tem fé pública. Declarou também que o
1149 Plenário está descumprindo a uma determinação judicial. Ele pede que o Plenário se atente para
1150 esse detalhe e solicita que não se vote isso em pauta, pois, primeiro teria que vir um ofício
1151 explicando bem o que vai ser votado e já se trocou várias vezes o objeto da votação. Disse que todos
1152 estão confusos. Falou que teria que vir um ofício dentro do regimento, cinco dias antes, solicitando
1153 essa inclusão de pauta, o Presidente vai colocar porque veio dentro do regimento ele teria que
1154 colocar, mas apontando quais são os itens que serão votados e, aí sim, esta Plenária teria que tomar
1155 uma decisão. O conselheiro disse que essa votação já possui uma ilegalidade, pois não seguiu o
1156 regimento interno e, se vier, tem que ser claro e objetivo o que vai ser votado. Ele pediu ao
1157 Presidente que não se coloque isto em pauta pois não está claro o que vai ser votado e não se tem
1158 segurança jurídica. O conselheiro Sérgio Luiz Mazzali tomou a palavra cumprimentando os presentes
1159 e disse que está no seu terceiro ano no Conselho e é a primeira vez que se fala à Plenária. Disse
1160 que entende que não se vai descumprir uma ação judicial, ela foi transferida, esse poder, para CEEE,
1161 então como engenheiro civil, ele pediu que se libere os códigos que há trinta anos ele anota, até que
1162 seja decidido a ação da AJECI no Supremo Tribunal. Disse que não vai ser descumprido nada, pois a
1163 CEEE tem esse poder, que ninguém aguenta mais discutir isso. Declarou ainda que não é
1164 descumprir o acordo, é votar hoje aqui se a Plenária concorda ou não com acordo, é transferir para a
1165 CEEE o poder de decisão perante os 25 mil engenheiros civis que contribuem com este Conselho,
1166 como ele que há trinta anos contribui e está com sua anuidade em dia. O conselheiro José Carlos
1167 Paiva Filho tomou a palavra e declarou que a interpretação é feita conforme a conveniência, mas
1168 acredita que as colocações do conselheiro Moacyr Rogério Deschamps Júnior Deschamps e do
1169 conselheiro André Leandro Richter retrataram o item de pauta e para aqueles que vem acompanhado
1170 esse processo e as discussões que estão acontecendo nessa Plenária nunca pontuaram que a
1171 decisão judicial não devia ser cumprida, quem está sustentando isso é por conta de uma
1172 interpretação maldosa. Ele disse que o que sempre se questionou foi o acordo que foi feito sem
1173 escutar as partes ou escutando somente as partes interessadas no processo e o que se está hoje
1174 aqui trazendo são subsídios de que já está acontecendo por ações individuais de profissionais e que
1175 está pedindo para que seja votado se o acordo foi feito com o sentimento dos profissionais ou com a
1176 vontade de tirar do seu próprio sentimento aquilo que muitas vezes sabia que ia ser árduo enfrentar
1177 nessa Plenária, porque na realidade o sentimento é que o acordo tinha que ser um acordo
1178 equilibrado, de valorização. Ele disse que vê dificuldades para que os profissionais e para que a
1179 harmonia do Conselho permaneça. Ele pediu que haja a votação se acordo deveria ter sido feito
1180 dessa forma ou não, se deveria ter feito dessa forma e o voto for certo a elétrica continua procedendo



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1181 e fazendo as análises como está fazendo, agora se o sentimento for de mudança, o Presidente,
1182 como líder máximo, tem que conversar com a câmara de competência e ir ao encontro do sentimento
1183 dos profissionais. O conselheiro pediu pela votação do acordo na Plenária na forma como ele disse e
1184 encerrou sua fala. O Presidente tomou a palavra e disse que o assunto foi solicitado para inclusão
1185 em pauta e foi aceito, está sendo questionada a quebra do regimento interno sobre inclusão desse
1186 item na pauta dessa forma, portanto o Presidente optou para não colocar em votação, encaminhando
1187 para a próxima sessão, para colocar isso em pauta seguindo o Regimento Interno. O conselheiro
1188 Ederson Rogerio Antonini tomou a palavra e disse que esta pauta veio na quinta-feira pela manhã e
1189 que outras pautas foram colocadas fora do Regimento Interno, sendo também ilegal. O Presidente
1190 tomou a palavra e disse que a convocação foi no dia 8 de março por e-mail e colocado no Creanet.
1191 Ele reafirmou que é uma votação que não vai levar a nada, pois se trata de uma decisão judicial.
1192 Disse que não tem condições de colocar em votação e o assunto está retirado de pauta. O
1193 Presidente pediu que seja seguido o Regimento Interno. O conselheiro José Carlos Paiva Filho
1194 tomou a palavra e disse que também foi aprovado pelos conselheiros um tema pedido pelo
1195 Presidente e que não estava em pauta e que foi colocado em pauta e também não transitou. Ele
1196 pediu que esse tema também seja anulado da pauta para que seja respeitado o regimento interno da
1197 mesma forma. O Presidente se comprometeu em colocar o assunto em pauta para a próxima
1198 Plenária, em abril, seguindo o regimento interno. **QUESTÃO DE ORDEM:** Às dezenove horas e
1199 quarenta e três minutos o Presidente propôs a prorrogação da Plenária por até uma hora e, em não
1200 havendo manifestações, a proposição foi aprovada por **MAIORIA**, com 40 votos favoráveis, 6 votos
1201 contrários e 3 abstenções. **Votaram a favor:** REGINALDO CAMPOLINO JAQUES, SÉRGIO
1202 PROVESI, EWALDO EGAN ZECHNER, EDERSON ROGÉRIO ANTONINI, DANIEL FAGANELLO,
1203 TIAGO BORGIA, ADILSON PINHEIRO, MARCELO FIALKOSKI, PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA,
1204 CLOVIS NORBERTO SAVI, RAFAEL KIENEN CAMARGO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
1205 MARCONDES, SADY ZAGO, GISLAINE LUVIZÃO, SAULO JORGE TÊO, ANDRÉ LEANDRO
1206 RICHTER, ELIELSON KRUBNIKI, EDUARDO BEDIN, SILVIA SANTOS, ROGERIO NOVAES,
1207 SERGIO LUIZ MAZALLI, JONAS DIETER OEHLEMANN, ALFREDO HERBST NETO, HECTOR
1208 SILVIO HAVERROTH, PAULO RUARO, ROBERTO DE OLIVEIRA, MARCELO VASCONCELOS DE
1209 ARAÚJO, CELSO LOPES DE ALBUQUERQUE JUNIOR, GIORGIO MURARA ALVES, ALOÍSIO
1210 PEREIRA DA SILVA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, MOACYR ROGÉRIO DESCHAMPS JUNIOR,
1211 ALCIR JOSÉ TESTONI, OLÍVIO JOSÉ SOCCOL, ERNANI COSTA, LEO SARAIVA CALDAS,
1212 VALDEMIRO AVI FILHO, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, LUIZ CEZAR SAKR, JOSÉ
1213 CARLOS PAIVA FILHO. **Votaram contrário:** ADRIANO GIURIATTI, MILTON PEREIRA, LÊNIO
1214 JEREMIAS, HENRIQUE MORIGUTI, FERNANDO CÉSAR BAUER, VANILDO RODRIGUES.
1215 **Absteve-se:** MÁRIO JORGE BACHA, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, MARCOS PAULO HIRTH. O
1216 conselheiro José Carlos Paiva Filho tomou a palavra e disse que deve ser levado ao conhecimento
1217 da Plenária até cinco dias antes a pauta da reunião. Disse que se fizer um histórico disso se
1218 verificará que houve algumas pautas antes dos cinco dias. Afirmou que nesse interstício poderá ser
1219 alterada a pauta, com fundamentação, antes do início da sessão da Plenária. Ele disse que se é na
1220 “Ordem do Dia” que começa a sessão da Plenária, então foi feito corretamente, pois foi solicitado
1221 antes da “Ordem do Dia”, portanto aconteceu de forma correta. O conselheiro Rogério Novaes tomou
1222 a palavra e disse que, com relação a essa inclusão em pauta, o seu pedido foi feito na reunião
1223 passada antes da “Ordem do Dia”. Disse que se dirigiu à pessoa do Presidente e apresentou uma
1224 propositura de discussão acerca daquele acordo administrativo e apresentado ao juízo e pediu que
1225 se colocasse em discussão e em votação, o Presidente, corretamente como lhe permite o regimento,
1226 acatou o pedido mas submeteu à Plenária que, por ampla maioria, votou a favor da inclusão do tema
1227 na pauta, mas por uma questão de tempo aquilo não foi votado. O conselheiro reitera que se
1228 substitua esse item da pauta com a sua exclusão apresentada pelo conselheiro Ederson Rogerio



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 873,
realizada em 5/4/2019, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1229 Antonini e se coloque na forma que foi estabelecido na Plenária passada a conclusão daquele
1230 processo, os conselheiros e as conselheiras seguem presentes na Plenária demonstrando interesse.
1231 Ele disse que entende que os profissionais são os donos do sistema e a decisão é deles, mesmo se
1232 a frente essa decisão não prosperar. Indagou ainda que vê o Presidente muito interessado
1233 pessoalmente em não discutir esse acordo. Disse que a única forma do Presidente se proteger desse
1234 acordo é repassar essa responsabilidade para esses conselheiros, que sejam para votar contra ou a
1235 favor. Disse que, no entanto, entende que o Presidente é uma pessoa isenta que não tem interesse
1236 que não seja o de favorecer a categoria. Disse que ficou claro que o Presidente não tem atribuição
1237 legal para discutir em qualquer cenário atribuição profissional, que é muito diferente de se falar de um
1238 Presidente fazer um acordo judicial, ele faz sim, administrativo, ele faz financeiro, mas ele não pode
1239 formar um acordo delegando algumas ações que não são disponíveis no seu direito pessoa, o
1240 Presidente do Crea não tem disponível a ele o direito das atribuições nem pela forma da lei nem pela
1241 forma do regimento. O conselheiro pediu que se cumpra aquilo que se fez na reunião passada,
1242 quando faltou a votação. Pediu que se conclua a votação do acordo. Disse que se deve fazer um
1243 pacto que isso é uma questão interna para serenar os ânimos. Disse que a responsabilidade deve
1244 ser passada para os conselheiros. O conselheiro reforçou o pedido que se coloque em votação o que
1245 parou na Plenária passada por falta de tempo. O Presidente tomou a palavra e respondeu que vários
1246 conselheiros disseram que não tinham condições de votar e que ele não tem nenhum interesse
1247 pessoal nesse assunto, tanto que não tirou atribuição de ninguém, o Crea recebeu uma sentença
1248 para ser cumprida e o que ele fez foi salvar algumas atribuições e isso que aconteceu na verdade.
1249 Disse ainda que, como Presidente, não tem como colocar em votação este assunto, mas que o
1250 mesmo será pautado para a próxima sessão. Neste momento foi verificado o quórum da Plenária,
1251 sendo constatada a falta do mesmo. **7.2.6. Aprovação dos valores dos lotes do: a) Chamamento**
1252 **Público 2019 e Composição da Comissão de Seleção – composta por conselheiros das**
1253 **instituições de ensino:** Retirado de pauta por falta de quórum. **b) Política de Concessão de**
1254 **Patrocínio e Composição da Comissão de Seleção, formada por cinco empregados efetivos:**
1255 Retirado de pauta por falta de quórum. **7.2.7. Autorização da Plenária para assinar convênios**
1256 **com o Confea para o Prodesu/2019 e CEP/2019, e com a Mútua para o CEP e SOEA:** Retirado
1257 de pauta por falta de quórum. **7.2.8. Aprovação do documento “Insegurança Jurídica – Analistas**
1258 **Ambientais”:** Retirado de pauta por falta de quórum. **7.2.9. Reconsideração de resposta do**
1259 **protocolo nº 5180104264-0, de 21 de dezembro de 2018:** Item debatido após o item 7.2.5. **7.3.**
1260 **Outros assuntos:** Não houve. **8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e
1261 sete minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão Plenária nº 872 por falta de quórum. Para
1262 constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada e distribuída aos
1263 interessados, conforme previsto pelo regimento interno.

1264

1265

1266

Eng. Agr. ARI GERALDO NEUMANN
Presidente do Crea-SC

1267

1268

1269

1270

1271

Eng. Agr. RAFAEL KIENEN CAMARGO
1º Secretário do Crea-SC

1272